FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA
CONT Nº 501 515 674
FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR Nº 305/18

ASSUNTO: Regulamento de Organização de Provas
Modelo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacional
Calendário 2019

Odivelas, 17 de dezembro de 2018

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio proceder à divulgação dos Documentos abaixo indicados:

→ Regulamento Organização de Provas

→ Modelo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais

→ Calendário 2019

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

/AR

RUA ALVES REDOL, Nº 1 – LOJAS A/B · 2675-285 ODIVELAS – PORTUGAL
TEL.(+351)213 931 630 · FAX(+351)213 951 679 · E-MAIL: SECRETARIA@FPJ.PT · WWW.FPJ.PT

JOGOS SANTACASA
PATROCINADOR PRINCIPAL

EJU Calendar 2019

Version 09 Nov 2018

changes/additions

Week	From	To	Event	Country	Venue
2-3	7-Jan	15-Jan	EJU OTC	AUT	Mittersill
3	14-Jan	15-Jan	IJF Referee and Coach Seminar	AUT	Mittersill
4	24-Jan	26-Jan	Grand Prix	ISR	Tel Aviv
5	2-Feb	3-Feb	European Judo Open Men	POR	Odivelas
5	2-Feb	3-Feb	European Judo Open Women	BUL	Sofia
6	4-Feb	7-Feb	EJU Training Camp	BEL	Herstal
6	9-Feb	10-Feb	Grand Slam	FRA	Paris
6	9-Feb	10-Feb	Cadet European Judo Cup	ITA	Follonica
7	11-Feb	13-Feb	EJU Cadet Training Camp	ITA	Follonica
7	11-Feb	14-Feb	EJU Training Camp	FRA	Paris
7	16-Feb	17-Feb	European Judo Open Men	ITA	Rome
7	16-Feb	16-Feb	European Judo Open Women	AUT	Oberwart
7	16-Feb	17-Feb	Junior European Judo Cup	RUS	St Petersburg
7	16-Feb	17-Feb	Cadet European Judo Cup	ESP	Fuengirola
8	18-Feb	20-Feb	EJU Junior Training Camp	RUS	St Petersburg
8	18-Feb	20-Feb	EJU Cadet Training Camp	ESP	Fuengirola
8	22-Feb	24-Feb	Grand Slam	GER	Dusseldorf
8	24-Feb	24-Feb	EJU Kata Tournament	BEL	Brussels
9	25-Feb	28-Feb	EJU Training Camp	GER	Dusseldorf
9	2-Mar	3-Mar	European Judo Open Men	POL	Warsaw
9	2-Mar	3-Mar	European Judo Open Women	CZE	Prague
9	2-Mar	3-Mar	Cadet European Judo Cup	TUR	Antalya
10	4-Mar	6-Mar	EJU Cadet Training Camp	TUR	Antalya
10	4-Mar	10-Mar	EJU OTC	CZE	Nymburk
10	8-Mar	10-Mar	Grand Prix	MAR	Marrakesh
10	9-Mar	10-Mar	Panamerican Open	PER	Lima
10	9-Mar	10-Mar	Senior European Judo Cup	SUI	Uster - Zürich
10	9-Mar	10-Mar	Cadet European Judo Cup	CRO	Zagreb
11	11-Mar	13-Mar	EJU Cadet Training Camp	CRO	Zagreb
11	15-Mar	17-Mar	Grand Slam	RUS	Ekaterinburg
11	16-Mar	17-Mar	Panamerican Open	ARG	Buenos Aires
11	16-Mar	17-Mar	Junior European Judo Cup	POR	Coimbra
12	18-Mar	21-Mar	EJU Junior Training Camp	POR	Coimbra
12	18-Mar	21-Mar	EJU Training Camp	RUS	Ekaterinburg
12	23-Mar	23-Mar	EJU Kata Tournament	ITA	Pordenone
12	23-Mar	24-Mar	EJU Refereeing & Coaching Seminar	TUR	Antalya
12	23-Mar	24-Mar	Panamerican Open	CHI	Santiago de Chile
12	23-Mar	24-Mar	Junior European Judo Cup	GRE	Athens
13	25-Mar	28-Mar	EJU Junior Training Camp	GRE	Athens
13	29-Mar	31-Mar	Grand Prix	GEO	Tbilisi
13	30-Mar	31-Mar	Cadet European Judo Cup	RUS	Tula
14	1-Apr	3-Apr	EJU Cadet Training Camp	RUS	Tula
14	5-Apr	7-Apr	Grand Prix	TUR	Antalya
14	6-Apr	7-Apr	Cadet European Judo Cup	CZE	Teplice
14	6-Apr	7-Apr	Junior European Judo Cup	ITA	Lignano
15	8-Apr	10-Apr	EJU Cadet Training Camp	CZE	Teplice
15	8-Apr	10-Apr	EJU Junior Training Camp	ITA	Lignano
15/16	8-Apr	15-Apr	EJU OTC	TUR	Antalya
15	13-Apr	13-Apr	International Judo Tournament for Police and Army	RUS	Moscow
15	13-Apr	14-Apr	Senior European Judo Cup	CRO	Dubrovnik
17	28-Apr	28-Apr	EJU Kata Tournament	FRA	Tours
16	27-Apr	28-Apr	Cadet European Judo Cup	GER	Berlin
17	29-Apr	1-May	EJU Cadet Training Camp	GER	Berlin

18	4-May	5-May	Senior European Judo Cup	BIH	Sarajevo
18	4-May	5-May	Cadet European Judo Cup	ROU	Cluj-Napoca
19	6-May	8-May	EJU Cadet Training Camp	ROU	Cluj-Napoca
19	10-May	12-May	Grand Slam	AZE	Baku
19	11-May	12-May	Junior European Judo Cup	LTU	Kaunas
20	13-May	15-May	EJU Junior Training Camp	LTU	Kaunas
20	18-May	19-May	Senior European Judo Cup	RUS	Orenburg
20	18-May	19-May	Junior European Judo Cup	ESP	Malaga
20	18-May	19-May	Cadet European Judo Cup	POL	Bielsko Biala
21	20-May	22-May	EJU Junior Training Camp	ESP	Malaga
21	20-May	22-May	EJU Cadet Training Camp	POL	Bielsko Biala
21	20-May	24-May	EJU OTC	BLR	Minsk
21	24-May	26-May	Grand Prix	CHN	Hohhot
21	25-May	26-May	Senior European Judo Cup	SLO	Celje – Podcetrtek
21	25-May	26-May	Cadet European Judo Cup	POR	Coimbra
22	27-May	29-May	EJU Cadet Training Camp	POR	Coimbra
22	27-May	1-Jun	Games of Small States of Europe	MNE	Budva
22	1-Jun	2-Jun	European Judo Open W&M	ROU	Cluj-Napoca
22	1-Jun	2-Jun	Junior European Judo Cup	AUT	Leibnitz
23	3-Jun	6-Jun	EJU Junior Training Camp	AUT	Leibnitz
24/25	10-Jun	18-Jun	EJU Cadet Training Camp	CRO	Porec
24/25	10-Jun	18-Jun	EJU OTC	CRO	Porec
24/25	10-Jun	23-Jun	Judo Festival	CRO	Porec
25	22-Jun	23-Jun	Junior European Judo Cup	HUN	Paks
25/26	**22-Jun**	**25-Jun**	**European Games** (European Judo Championships Individual & Mixed Team)	**BLR**	**Minsk**
26	24-Jun	27-Jun	EJU Junior Training Camp	HUN	Paks
26	**27-Jun**	**30-Jun**	**Cadet European Judo Championships** (Individual & Mixed Team)	**POL**	**Warsaw**
27	1-Jul	5-Jul	EJU Training Camp	ESP	Alicante
27	5-Jul	7-Jul	Grand Prix	CAN	Montreal
27	6-Jul	7-Jul	Junior European Judo Cup	BIH	Sarajevo
28	8-Jul	10-Jul	EJU Junior Training Camp	BIH	Sarajevo
28	12-Jul	14-Jul	Grand Prix	HUN	Budapest
28	13-Jul	14-Jul	Senior European Judo Cup	LUX/GER	Luxembourg
29	15-Jul	17-Jul	EJU Training Camp	LUX/GER	Luxembourg
29/30	19-Jul	24-Jul	EJU Training Camp	NED	Papendal
29	**20-Jul**	**21-Jul**	**Kata European Judo Championships**	**ESP**	**Las Palmas**
29	20-Jul	21-Jul	Junior European Judo Cup	CZE	Prague
30	22-Jul	25-Jul	EJU Junior Training Camp	CZE	Nymburk
30	**23-Jul**	**27-Jul**	**European Youth Olympic Festival**	**AZE**	**Baku**
30	**25-Jul**	**28-Jul**	**Veteran European Judo Championships** (individual & team)	**ESP**	**Las Palmas**
30	26-Jul	28-Jul	Grand Prix	CRO	Zagreb
30	27-Jul	28-Jul	Junior European Judo Cup	GER	Berlin
31	29-Jul	31-Jul	EJU Junior Training Camp	GER	Berlin
31	3-Aug	4-Aug	Asia Open	TPE	Taipei
31	3-Aug	4-Aug	Junior European Judo Cup	POL	Gdynia
32	5-Aug	8-Aug	EJU Junior Training Camp	POL	Gdynia
32	5-Aug	9-Aug	EJU OTC	HUN	Tata
32	**7-Aug**	**11-Aug**	**World Championships Cadets & Team**	**TBC**	
32	10-Aug	11-Aug	Junior European Judo Cup	ROU	Cluj-Napoca
33	12-Aug	14-Aug	EJU Junior Training Camp	ROU	Cluj-Napoca
34	23-Aug	23-Aug	EJU Congress	JPN	Tokyo
34/35	**25-Aug**	**1-Sep**	**World Championships & Teams**	**JPN**	**Tokyo**
35	7-Sep	8-Sep	Senior European Judo Cup	SVK	Bratislava
36	7-Sep	8-Sep	Panamerican Open	DOM	Santo Domingo
37	**12-Sep**	**15-Sep**	**Junior European Judo Championships** (individual & mixed team)	**FIN**	**Vantaa**
38	21-Sep	22-Sep	Oceania Open (GP points and rules)	AUS	Perth
40	5-Oct	6-Oct	European Judo Open W&M	SRB	Belgrade

40	5-Oct	6-Oct	Cadet European Judo Cup	GRE	Rhodes
41	7-Oct	10-Oct	EJU Cadet Training Camp	GRE	Rhodes
41	7-Oct	11-Oct	EJU OTC	ITA	Rome
41	12-Oct	13-Oct	European Judo Open W&M	EST	Tallinn
	TBC		**World Championships Veterans & Kata**	**MAR**	**Marrakesh**
42	**16-Oct**	**20-Oct**	**World Championships Juniors & Teams**	**MAR**	**Marrakesh**
42	19-Oct	20-Oct	Senior European Judo Cup	ESP	Malaga
43	21-Oct	26-Oct	EJU OTC	ESP	Malaga
43	25-Oct	27-Oct	Grand Slam	UAE	Abu Dhabi
43	26-Oct	27-Oct	Cadet European Judo Cup	SLO	Koper
44	28-Oct	30-Oct	EJU Cadet Training Camp	SLO	Koper
44	**1-Nov**	**3-Nov**	**U23 European Judo Championships**	**RUS**	**Izhevsk**
44	2-Nov	3-Nov	Asian Open	KAZ	Aktau
45	8-Nov	10-Nov	Grand Prix	UZB	Tashkent
45	9-Nov	10-Nov	African Open	CMR	Yaounde
46	15-Nov	17-Nov	Grand Prix	NED	The Hague
46	16-Nov	17-Nov	African Open	SEN	Dakar
46	16-Nov	17-Nov	Cadet European Judo Cup	HUN	Györ
47	18-Nov	20-Nov	EJU Cadet Training Camp	HUN	Györ
47	22-Nov	24-Nov	Grand Slam	JPN	Osaka
48	30-Nov	1-Dec	Asia Open	HGK	Hong Kong
49	**7-Dec**	**7-Dec**	**European Club Judo Championships - Champions League** (W&M)	**TBC**	**TBC**
49	**7-Dec**	**8-Dec**	**European Club Judo Championships - Europa League** (W&M)	**TBC**	**TBC**
50	14-Dec	15-Dec	Masters	CHN	Guangzhou

CALENDÁRIO NACIONAL FPJ E ZONAL 2019

SEMANA	INÍCIO	FIM	EVENTO	ESCALÃO	LOCAL
2	12-Jan		Exames Nacionais de Graduação		
3	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Lisboa		Lisboa
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Madeira		Madeira
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Açores		Açores
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Norte		Porto
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Centro		Santarém
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Centro - Sul		C.Branco
	19-jan		Campeonato Zonal de Cadetes/Juniores- Sul		Pinhal Novo
4	26-Jan		1º Estágio Nacional de Arbitragem		Coimbra
5	02-fev	3-Feb	European Judo Open Men	Sénior	Odivelas
6	9-Feb		Campeonato AS Nacional Cadetes	Cadetes	Portimão
7	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Lisboa		Lisboa
	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Madeira		Madeira
	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Açores		Açores
	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Norte		Viseu
	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Centro		Coimbra
	16-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Centro - Sul		Portalegre
9	2-Mar		Campeonato AS Nacional Juniores	Júnior	Odivelas
9	3-Mar		Campeonato Nacional Veteranos	Veteranos	Odivelas
11	16-Mar	17-Mar	Junior European Judo Cup	Júnior	Coimbra
12	18-Mar	21-Mar	EJU Junior Training Camp	C,J,S	Coimbra
	23-Mar		Assembleia Geral da FPJ		C. Branco
	17-Apr		Campeonato Nacional Universitário (FADU)		C.Branco
	25-Apr	27-Apr	1º Estágio Nacional de Katas		Coimbra
17	28-Apr		Campeonato Nacional de Katas Campeonato Nacional Randori No Kata		Santarém
18	4-May		Campeonato AS Nacional Sub 23	Sub23	C.Branco
19	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Lisboa		Lisboa
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Madeira		Madeira
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Açores		Açores
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Norte		Aveiro
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Centro		Santarém
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Centro - Sul		C. Branco
	11-mai		Campeonato Zonal de Juvenis - Sul		Algarve
21	25-May	26-May	Cadet European Judo Cup	Cadete	Coimbra
22	27-May	29-May	EJU Cadet Training Camp	C,J,S	Coimbra
23	8-Jun		Campeonato Nacional Juvenis	Juvenil	Coimbra
23	9-Jun		C.N. Equipas Cadetes C.N. Equipas Seniores	Cadetes Sénior	Coimbra
27	6-Jul		Exames Nacionais de Graduação		
37	21-Sep		2º Estágio Nacional de Arbitragem		
	21-Sep	22-Sep	2º Estágio Nacional de Katas		V. Castelo
39	28-Sep		Taça Internacional K. Kobayashi		Porto
40	5-out		Campeonato Zonal de Seniores - Lisboa		Lisboa
	5-out		Campeonato Zonal de Seniores - Madeira		Madeira
	5-out		Campeonato Zonal de Seniores - Açores		Açores
	5-out		Campeonato Zonal de Seniores - Norte		V. Castelo
	05-out		Campeonato Zonal de Seniores - Centro		Leiria
	05-out		Campeonato Zonal de Seniores - Centro - Sul		C. Branco
	05-out		Campeonato Zonal de Seniores - Sul		Beja
42	19-Oct		Assembleia Geral da FPJ		V. Castelo
44	9-Nov	10-Nov	Campeonato AS Nacional de Seniores (inclui Absolutos) C.N. Cegos e Baixa Visão CN Judo Adaptado	Sénior	Odivelas
47	23-Nov		C.N. Equipas Cadetes C.N. Equipas Seniores	Juvenis Júnior	Setúbal
49	7-Dec		Gala FPJ (60 anos)		Coimbra

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

CALENDARIO ASSOCIATIVO ABERTO 2019 - DESPORTIVO

Alteraçoes	DATA INIC	DATA FINAL	ACÇÃO	ESCALÃO	ASSOCIAÇÕES
			JANEIRO		
	05-jan-19	05-jan-19	Estágio Técnico Competição	Ini/Juv /Cad/Jun	Leiria
	05-jan-19	06-jan-19	II Clinic Treinadores AJDS	Treinadores Grau I/II/III	Santarém
	05-jan-19	05-jan-19	V Open "António Morais" Cadetes	Cadetes	Castelo Branco
	12-jan-19	12-jan-19	Treino e Torneio Preparação Competição	Juvenis / Cadetes / Juniores	Leiria
	13-jan-19	13-jan-19	Open de Coimbra	Juvenis / Juniores	Coimbra
	13-jan-19	13-jan-19	Torneio Open Memorial António Matias	Juniores	Lisboa
	20-jan-19	20-jan-19	I Jornada da Juventude da ADJSetúbal	dos 7 aos 12 anos	Setúbal
	20-jan-19	20-jan-19	I Encontro de Judo Adaptado da ADJSetubal	Todas as idades	Setúbal
	20-jan-19	20-jan-19	Torneio Open de Seniores	Seniores	Lisboa
	26-jan-19	26-jan-19	XVI Torneio Carlos Franquinho	Junior	Madeira
	26-jan-19	26-jan-19	Open Seniores Taças Vila de Cuba	Seniores	Beja
	26-jan-19	26-jan-19	Treino e Torneio Preparação Competição	Juvenis / Cadetes / Juniores	Leiria
	27-jan-19	27-jan-19	Torneio Open de Juvenis	Juvenis	Lisboa
			FEVEREIRO		
	2-fev-19	2-fev-19	Torneio Associativo	Benjamins/Infantis/Iniciados	Açores
	04-fev-19	06-fev-19	Men Internacional Training Camp 2019	Cadete / Junior / Senior	Setúbal
	16-fev-19	16-fev-19	Torneio Associativo	Benjamins/infantis/Iniciados	Açores
	16-fev-19	16-fev-19	Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	Seniores	Lisboa
	17-fev-19	17-fev-19	Torneio Open Benjamins/Infantis e Iniciados	Benjamins/Infantis/Iniciados	Lisboa
	17-fev-19	17-fev-19	OPEN Juvenis	Juvenis	Setúbal
	23-fev-19	23-fev-19	Torneio Associativo	Benjamins/Infantis/Iniciados	Leiria
	23-fev-19	23-fev-19	1º Estágio Associativo Arbitragem	Árbitros / Treinadores	Leiria
	24-fev-19	24-fev-19	V Open "António Morais" Juvenis	Juvenis	Castelo Branco
	24-fev-19	24-fev-19	XII Open Junior "Ana Hormigo"	Juniores	Castelo Branco
			MARÇO		
	2-mar-19	2-mar-19	Azores Open	Juvenis e Cadetes	Açores
	09-mar-19	09-mar-19	Estágio Técnico Competição	Ini/Juv/Cad/Jun	Leiria
	09-mar-19	09-mar-19	Torneio Preparação Competição		Leiria
	16-mar-19	16-mar-19	Torneio Rui Cesar Gomes	Juvenil	Madeira
	23-mar-19	23-mar-19	Ação Formação	Treinadores	Leiria
	24-mar-19	24-mar-19	IV Torneio Infantil "José Melo" (Benj/Inf/Inic)	Benj/Inf/Inic	Castelo Branco
	24-mar-19	24-mar-19	II Open Veteranos	Veteranos	Castelo Branco
	24-mar-19	24-mar-19	III Torneio Judo Adaptado ADJCB	Adaptado	Castelo Branco
	24-mar-19	24-mar-19	III Torneio Judo Adaptado ADJCB	Adaptado	Castelo Branco
	30-mar-19	30-mar-19	II Jornada da Juventude da ADJSetúbal	dos 7 aos 12 anos	Setúbal
	30-mar-19	30-mar-19	Campeonato Distrital	Ben/Inf/Ini/Juv	Leiria
	30-mar-19	30-mar-19	Zonal Madeira	Sub 23	Madeira
	31-mar-19	31-mar-19	OPEN Juvenis	Juvenil	Setúbal
			ABRIL		
	06-abr-19	06-abr-19	V Troféu Ibérico Katas AJDS/II Open Randori No Kata	Cadetes/Juniores/Seniores	Santarém
	06-abr-19	06-abr-19	XXVIII Torneio Open de Lisboa	Seniores	Lisboa
	06-abr-19	06-abr-19	Torneio Open Veteranos	Veteranos	Lisboa
	07-abr-19	07-abr-19	Torneio Open Cadetes	Cadetes	Lisboa
	07-abr-19	07-abr-19	Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	Seniores	Lisboa
	13-abr-19	13-abr-19	Open de Cadetes do Algarve	Cadetes	Algarve
	13-abr-19	13-abr-19	Campeonato Distrital	Inf/Ini/Juv/Cad	Leiria
	13-abr-19	13-abr-19	Treino Competição	Inf/Ini/Juv/Cad	Leiria
	15-abr-19	15-abr-19	Torneio de Páscoa de juvenis	Juvenil	Madeira
	15-abr-19	15-abr-19	Torneio de Páscoa de cadetes	Cadetes	Madeira
	15-abr-19	15-abr-19	Torneio de Páscoa de juniores	Juniores	Madeira
	16-abr-19	19-abr-19	II - Azores Training Camp	Iniciados a Cadetes	Açores
	20-abr-19	20-abr-19	**taca vitor costa open cadetes Alvito**	cadetes	Beja
	21-abr-19	21-abr-19	**open juvenis Alvito**	juvenis	Beja
	27-abr-19	27-abr-19	Torneio Associativo Lagoa	Todos escalões	Açores
	27-abr-19	27-abr-19	Torneio de S. Jorge - Open	Benj/Inf/Inic/Juv	Açores
	27-abr-19	27-abr-19	Open Internacional Cidade de Barcelos	Cadetes / Seniores	Coimbra
			MAIO		
	2-mai-19	2-mai-19	Torneio Associativo	Juvenis/Cadetes/Juniores	Açores
	04-mai-19	04-mai-19	III Jornada da Juventude da ADJSetubal	dos 7 aos 12 anos	Setúbal
	04-mai-19	04-mai-19	II ENCONTRO JUDO ADAPTADO DA A.D.J. SETUBAL	Para todos	Setúbal
	05-mai-19	05-mai-19	OPEN de Cadetes / Torneio Cidade do Montijo	Cadetes	Setúbal
	05-mai-19	05-mai-19	31º Aniversário da ADJCB	Benj/Inf/Inic	Castelo Branco
	08-mai-19	08-mai-19	Open Internacional Judo Adaptado EJAHormigo	Adaptado	Castelo Branco
	18-mai-19	18-mai-19	Torneio Associativo	Benjamins/Infantis/Iniciados	Açores
	26-mai-19	26-mai-19	open de juniores vidigueira	juniores	Beja
			JUNHO		
	01-jun-19	01-jun-19	Open de Coimbra	Katas / Veteranos	Coimbra
	01-jun-19	01-jun-19	Campeonato Distrital Encerramento	Ben/Inf/Ini/Juv	Leiria
	01-jun-19	01-jun-19	Memorial Kiyoshi Kobayashi	Dos 6 aos 12 anos	Santarém
	15-jun-19	15-jun-19	Torneio Associativo	Todos escalões	Açores
	15-jun-19	15-jun-19	Torneio Associativo Ribeira Grande	Todos escaloes	Açores
	15-jun-19	15-jun-19	Formação - Estágio Associativo Katas	Treinadores / Atletas	Leiria
	15-jun-19	15-jun-19	VII Taça António Lopes Aleixo	Juvenis / Cadetes	Coimbra
	16-jun-19	16-jun-19	Open Judo Adaptado Final de Aulas AEJAH	Adaptado	Castelo Branco
	16-jun-19	16-jun-19	Open Cegos e Baixa Visão Final de Aulas AEJAH	Todos	Castelo Branco
	22-jun-19	22-jun-19	Torneio Associativo Verão	Ben/Inf/Ini/Juv/Cad	Açores
	29-jun-19	29-jun-19	Torneio Infantil do Judo Clube Pinhal Novo	dos 11 aos 12 anos	Setúbal
	29-jun-19	29-jun-19	33ª Taça Cidade de Castelo Branco "Memorial João Romão"	Seniores	Castelo Branco
	30-jun-19	30-jun-19	VII Open Internacional Cadetes AJDS	Cadetes	Santarém
			JULHO		

	01-jul-19	04-jul-19	XIV Estágio Internacional AJDS	Juv/Cad/Jun/Sen	Santarém
	05-jul-19	05-jul-19	1º Exame Associativo Graduação	1º e 2º Dan	Leiria
	06-jul-19		V Open Internacional de Judo da Eurocidade Valência-TUI	Juv/Cad	Viana Castelo
	29-jul-19	02-ago-19	IV Estágio Internacional de Judo de Verão da Costa da Caparica	Para todos	Setúbal
			SETEMBRO		
	07-set-19	07-set-19	Curso Jovem Árbitro e Árbitro Etagiário	Árbitros	Leiria
	14-set-19	30-dez-19	Abertura dos Cursos de Treinadores da ADJS de I e II nível	maiores de 17 anos	Setúbal
	14-set-19	14-set-19	Curso Jovem Árbitro e Árbitro Etagiário	Árbitros	Leiria
	16-set-19	16-set-19	Open de Coimbra	Seniores	Coimbra
	16-set-19	16-set-19	Open de Coimbra - Cegos e Baixa Visão		Coimbra
			OUTUBRO		
	3-out-19	3-out-19	Torneio Associativo	Juv/Cad/Jun	Açores
	05-out-19	05-out-19	Torneio Open Veteranos	Veteranos	Lisboa
	05-out-19	05-out-19	V Torneio de Equipas	Benj/Inf/Inic	Castelo Branco
	05-out-19	05-out-19	IV Torneio de Katas "Cova da Beira"	Cadetes/Juniores/Seniores	Castelo Branco
	06-out-19	06-out-19	III ENCONTRO JUDO ADAPTADO DA A.D.J. SETUBAL	Para todos	Setúbal
	06-out-19	06-out-19	Torneio Open de Equipas Juvenis	Juvenis	Lisboa
	06-out-19	06-out-19	Torneio Open de Equipas Cadetes	Cadetes	Lisboa
	12-out-19	12-out-19	Open de Coimbra	Juvenis / Juniores	Coimbra
	19-out-19	19-out-19	Torneio Open de Juniores	Juniores	Lisboa
	19-out-19	19-out-19	Torneio Open Veteranos	Veteranos	Lisboa
	19-out-19	19-out-19	2º Estágio Associativo Arbitragem/Curso Árbitros	Árbitros/Treinadores	Leiria
	19-out-19	19-out-19	Torneio Associativo	Iniciados/Juvenis/Cadetes	Leiria
	20-out-19	20-out-19	Torneio Open de Juvenis	Juvenis	Lisboa
	26-out-19	26-out-19	Open de Cadetes da AJRAM	Cadete	Madeira
	26-out-19	26-out-19	XVIII Torneio do Atlântico	Senior	Madeira
	26-out-19	26-out-19	Open Juvenis AJDS	Juvenis	Santarém
	27-out-19	27-out-19	II Open Rota da Bairrada	Juniores	Aveiro
			NOVEMBRO		
	02-nov-19	02-nov-19	Torneio Associativo Memorial Mário Jorge Dinis	Ben/Inf/Ini/Juv	Leiria
	16-nov-19	16-nov-19	Torneio Associativo Ponta Delgada	Juv/Cad/Jun	Açores
	16-nov-19	16-nov-19	Open Juvenis / 30ºAniversario JCPragal	Juvenis	Setúbal
	16-nov-19	16-nov-19	OPEN Cadetes / 30ºAniversario JCPragal	Cadetes	Setúbal
	16-nov-19	16-nov-19	Open do Algarve Juvenis	Juvenis	Algarve
	16-nov-19	16-nov-19	Open do Algarve Juniores	Juniores	Algarve
	16-nov-19	16-nov-19	Ação Formação	Treinadores	Leiria
	17-nov-19	17-nov-19	IV Jornada da Juventude da ADJ Setúbal / 30ºAniversario JCPragal	7 aos 12 anos	Setúbal
	23-nov-19	23-nov-19	Campeonatos Nacionais de Equipas de Juvenis e Juniores		Setúbal
	30-nov-19	30-nov-19	Torneio Open Cadetes	Cadetes	Lisboa
			DEZEMBRO		
	01-dez-19	01-dez-19	Torneio Natal AJDS	Dos 6 aos 12 anos	Santarém
	01-dez-19	01-dez-19	Torneio Open de Benjamins/Infantis/Iniciados	Benjamins/Infantis/Iniciados	Lisboa
	7-dez-19	7-dez-19	Torneio Natal	Todos Escalões	Açores
	07-dez-19	07-dez-19	OPEN Júnior / Torneio Memorial Mestre Joaquim Barata	Juniores	Setúbal
	07-dez-19	07-dez-19	IV ENCONTRO JUDO ADAPTADO DA A.D.J. SETUBAL	Para todos	Setúbal
	07-dez-19	07-dez-19	Torneio de Natal ADJCB	(Benj/Inf/Inic)	Castelo Branco
	07-dez-19	07-dez-19	Torneio Associativo Natal	Inf/Ini/Juv/Cad/Jun	Leiria
	07-dez-19	07-dez-19	IV Open Judo Adapatado EJAHormigo Natal	Adaptado	Castelo Branco
	07-dez-19	07-dez-19	Open Cegos e Baixa Visão EJAHormigo Natal	Todos	Castelo Branco
	13-dez-19	13-dez-19	2º Exame Associativo Graduação	1º e 2º Dan	Leiria
	14-dez-19	14-dez-19	Torneio Natal - todos os escalões	Todos Escalões	Açores
	14-dez-19	14-dez-19	Open de Coimbra	Juvenis / Cadetes	Coimbra
	15-dez-19	17-dez-19	Estágio de Natal da ADJC	Juv/Cad/Jun/Sen/Vet	Coimbra
	16-dez-19	18-dez-19	Budo Spirit	Todos Escalões	Santarém
	30-dez-19	30-dez-19	Torneio Masatoshi Ohi- absolutos	Senior	Açores

REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES DE JUDO

Dezembro, 2018

1.PRINCÍPIOS

1.1. Generalidades

O SHIN-GHI-TAI. O ESPIRITUAL E O SOMÁTICO

a) O sistema de progressão dos conhecimentos técnicos do Judo explicita-se, através das diferentes graduações por ele estabelecidas.
b) A graduação simboliza o saber acrescentado adquirido e reflete a valoração da prática do Judo e o nível da respetiva evolução, expressa nos valores espirituais e materiais (Shin-Ghi-Tai) inerentes ao judoca, ao desportista, ao cidadão.
c) O Judo é uma forma de intervenção social em que a sua prática assenta no conjunto de princípios que regem, com dignidade e elevado sentido ético, a Sociedade, em geral e o meio em que particularmente, intervém.
d) Prática desportiva em que a colaboração e parceria são indispensáveis, o respeito e o grau de responsabilidade para com os demais, são referências imprescindíveis e indissociáveis.
e) O Sistema de ensino-aprendizagem deve adequar-se, pedagogicamente, às diversas fases de aquisição e progressão de conhecimentos e aos diferentes escalões etários dos praticantes.
f) As KATAS são, também, elementos de referência do Judo e da sua tradição, a considerar na evolução técnica e exigência de conhecimento do judoca.
g) A vertente determinante do Judo, hoje, encontra-se no quadro da competição desportiva, com relevância crescente enquanto Desporto Olímpico.
h) O treino é o caminho seguro para atingir os objetivos desportivos traçados pelo praticante, no caso, o Judoca.
i) Sem abdicar das referências técnicas que integram os seus diversos movimentos, o sistema de graduações considera, também, na sua regulamentação, elementos de apreciação e avaliação adequados à realidade de uma prática direcionada para a competição desportiva.
j) Os intervalos de tempo impostos para ascender à graduação seguinte, são considerados os tempos mínimos de maturação indispensável que devem ser efetivamente consagrados ao treino e que permitem a progressão no estudo e aprendizagem do Judo. Um ano de prática equivale a, pelo menos, 90 treinos de Judo. O respeito por aquilo que fazemos constitui a primeira condição e a primeira garantia do valor dos nossos atos.

1.2. Especificidades

a) O presente Regulamento de Graduações engloba uma enumeração de técnicas e Kata que fazem parte da listagem oficial do Kodokan e são reconhecidas internacionalmente pela União Europeia de Judo (UEJ) e pela Federação Internacional de Judo (FIJ). Para o efeito existem uma série de capítulos em que se discrimina a distribuição dessas técnicas pelas diferentes graduações e o modo como se processa o percurso do judoca.

b) A prática do Judo só é reconhecida pela Federação Portuguesa de Judo (FPJ), aos atletas devidamente federados de acordo com as normas em vigor.
c) As graduações terão a data do seu registo na FPJ. No caso de exames, a data será a do exame, nas graduações por mérito a data do diploma e nas graduações atribuídas por treinadores, a data da sua comunicação, após comprovação do cumprimento das normas e demais regulamentações em vigor.
d) Os treinadores só poderão atribuir graduações de acordo com as normas em vigor, desde que tenham a sua situação regularizada para a época em que estas são atribuídas.

2. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS

2.1. Direção da Federação Portuguesa de Judo

A Direção da FPJ tem a competência da ratificação de todas as graduações, designadamente as de 1ºDan e superiores, após o parecer da Comissão Nacional de Graduações (CNG).

2.2. Comissão Nacional de Graduações

a) A CNG é nomeada pela Direção da FPJ, de entre judocas com maior graduação, mínimo 5.ºDan, reconhecidos e revalidados pela e na FPJ.

b) A Associação Nacional de Treinadores (ANTJ) e a Associação de Árbitros de Judo de Portugal (AAJP) poderão propor, de per si, um elemento à Direção da FPJ para integrar a CNG, desde que o proposto cumpra com os requisitos individuais necessários para o exercício do cargo e tenha a graduação mínima de 5º Dan.
A proposição apresentada deve ser fundamentada com o Curriculum pessoal do proposto.

c) A CNG tem como competências:

- Estudar e propor as alterações regulamentares que julgar convenientes, respeitantes à problemática das graduações;
- Apresentar propostas de calendarização para a realização dos Estágios Técnicos e Exames de Graduação a nível nacional;
- Analisar e dar parecer à Direção da FPJ sobre todas as propostas de graduações por mérito, independentemente do proponente.
- Sem excluir qualquer dos conteúdos previstos neste regulamento, definir a organização dos exames no que diz respeito à sequência de apresentação dos referidos conteúdos, dimensão e escalas de avaliação.

2.3. Elementos de Apoio

Junto da CNG existirá um quadro de seis elementos, de reconhecida qualidade técnica, para apoio efetivo às Ações de Formação da sua área de intervenção, cujos elementos serão nomeados pela Direção da FPJ, sob proposta da CNG.

2.4. Comissão Associativa de Graduações

Os elementos para composição das Comissões Associativas de Graduações (CAG) serão propostos pela Direção da respetiva Associação Distrital à FPJ, de acordo com o ponto *2.8.- Quadro Síntese das Competências e Critérios.*

2.5. Treinadores

São da responsabilidade dos Treinadores, reconhecidos e revalidados pela FPJ, todas as graduações da sua competência de acordo com o ponto *2.8. Quadro Síntese das Competências e Critérios*.

2.6. Ponderações

Os exames de graduação subdividem-se em três grandes áreas de avaliação do conhecimento e desempenho dos atletas, pelo que as ponderações a ter em linha de conta serão as seguintes:

Katas (eliminatório)		45%
Técnica		35%
Exame Geral	Arbitragem	10%
	História	5%
	Organização	5%

2.7. Modelos de Exame

São admissíveis modelos de exame, apenas em ato único ou por módulos, no entanto as Associações Distritais, com o parecer das respetivas CAG, devem informar a FPJ, sobre o modelo a utilizar e respetiva calendarização.

2.8. Quadro Síntese das Competências e Critérios

	TREINADORES	• CAG	• CNG
COMPOSIÇÃO (Nº de elementos)		• 3 a 5 elementos • Em 2019 é admissível a presença de um elemento fora da Associação • Em 2020, todos os elementos têm de pertencer à Associação • Cada elemento só pode fazer parte de uma CAG	• Presidente Honorário • 5 elementos indicados pela FPJ • 1 pela ANTJ • 1 pela AAJP
COMPOSIÇÃO PARA EXAME (Júri)		3 a 5 elementos	3 a 5 elementos
CRITÉRIOS DE SELECÃO	≥ 1º Dan	≥ 2º Dan	≥5º Dan
IDADE MÍNIMA	De acordo com o Plano Nacional de Formação de Treinadores (PNFT)	25 anos	35 anos
COMPETÊNCIA	• ≤ 1º Kyu • 1º Dan -> - Treinador Grau II - 4ºdan - Atleta 3 anos no mesmo clube ou treinador • 2º Dan -> - Treinador Grau III - 5ºdan **OU** - Treinador Grau II - 6º Dan - Atleta 4 anos no mesmo clube ou mesmo treinador	1º a 3º Dan	4º a 6º Dan
Nº EXAMES/Ano		2/Ano	2/Ano
FORMAÇÃO CONTÍNUA dos Membros das Comissões	• Os elementos terão de frequentar 1 das ações de formação contínua de acordo com 2.11	• Os elementos terão de frequentar 1 das ações de formação contínua de acordo com 2.11	• A CNG deve procurar frequentar ações internacionais com vista à sua atualização e promover estágios para os restantes elementos
OBSERVAÇÕES	• A atribuição das graduações terá em atenção a proposta apresentada, no Quadro "Percurso do Judoca"	• Se uma Associação não tiver elementos suficientes para a formação da CAG, os exames poderão ser efetuados por uma Associação limítrofe, nas datas e locais estipulados para os respetivos exames, ou pela CNG se assim for entendido pelo candidato. • Os elementos da CAG só poderão fazer parte do Júri de Exame, quando o examinando tiver uma graduação inferior à sua.	• Os elementos da CNG só poderão fazer parte do Júri de Exame, quando o examinando tiver uma graduação inferior à sua.

2.9. Composição do júri para os exames da CNG

a) Na falta ou impedimento do Presidente da CNG, os elementos do júri elegerão o Presidente entre si.

b) Em situações excecionais e fundamentadas, admite-se o funcionamento do júri com 3 elementos, salvaguardados os restantes requisitos.

c) A CNG poderá convidar os elementos necessários para constituir o Júri de Exame, quando, na CNG, não haja, acidentalmente, elementos em número suficiente.

d) Quando, no decorrer dos Exames, ocorram situações imprevistas, os membros do júri analisarão e decidirão, ponderadamente, a solução a adotar.

2.10. Representação Nacional

Os candidatos que se encontrem em representação nacional, na data do exame de Graduação, poderão solicitar a marcação de uma nova data de exame. Neste caso a data do registo do exame será a data inicial.

2.11. Formação Contínua

Para efeitos de Formação Contínua. A FPJ promoverá a realização das seguintes ações em cada ano:

2 Estágios Nacionais de Katas
2 Estágios de Graduações no Continente
2 Estágio na Regiões Autónomas (um em cada)

3. TÉCNICAS RECONHECIDAS

a) As técnicas apresentadas são as atuais técnicas reconhecidas pelo Kodokan desde a sua última revisão em 1997, podendo vir a ser automaticamente atualizadas de acordo com as atualizações impostas pelo Kodokan/FIJ.

b) As técnicas reconhecidas pelo Kodokan são:

b1) Nage-Waza

Nage-waza: 68 Técnicas				
Te-Waza: 16 Técnicas	**Koshi-Waza:** 10 Técnicas	**Ashi-Waza:** 21 Técnicas	**Masutemi-Waza:** 5 Técnicas	**Yokosutemi-Waza:** 16 Técnicas
Seoi-nage	Uki-goshi	De-ashi-harai	Tomoe-nage	Yoko-otoshi
Ippon-seoi-nage	O-goshi	Hiza-guruma	Sumi-gaeshi	Tani-otoshi
Seoi-otoshi	Koshi-guruma	Sasae-tsurikomi-ashi	Hikikomi-gaeshi	Hane-makikomi
Tai-otoshi	Tsurikomi-goshi	O-soto-gari	Tawara-gaeshi	Soto-makikomi
Kata-guruma	Sode-tsurikomi-goshi	O-uchi-gari	Ura-nage	Uchi-makikomi
Sukui-nage	Harai-goshi	Ko-soto-gari		Uki-waza
Obi-otoshi	Tsuri-goshi	Ko-uchi-gari		Yoko-wakare
Uki-otoshi	Hane-goshi	Okuri-ashi-harai		Yoko-guruma
Sumi-otoshi	Utsuri-goshi	Uchi-mata		Yoko-gake
Yama-arashi	Ushiro-goshi	Ko-soto-gake		Daki-wakare
Obi-tori-gaeshi		Ashi-guruma		O-soto-makikomi
Morote-gari		Harai-tsurikomi-ashi		Uchi-mata-makikomi
Kuchiki-taoshi		O-guruma		Harai-makikomi
Kibisu-gaeshi		O-soto-guruma		Ko-uchi-makikomi
Uchi-mata-sukashi		O-soto-otoshi		Kani-basami
Ko-uchi-gaeshi		Tsubame-gaeshi		Kawazu-gake
		O-soto-gaeshi		
		O-uchi-gaeshi		
		Hane-goshi-gaeshi		
		Harai-goshi-gaeshi		
		Uchi-mata-gaeshi		

b2) As técnicas constantes do **Gokyo** são:

	1º KYO	**2º KYO**	**3º KYO**	**4º KYO**	**5º KYO**
1	De-ashi-harai	Ko-soto-gari	Ko-soto-gake	Sumi-gaeshi	Osoto-guruma
2	Hiza-guruma	Ko-uchi-gari	Tsuri-goshi	Tani-otoshi	Uki-waza
3	Sasae-tsurikomi-ashi	Koshi-guruma	Yoko-otoshi	Hane-makikomi	Yoko-wakare
4	Uki-goshi	Tsurikomi-goshi	Ashi-guruma	Sukui-nage	Yoko-guruma
5	O-soto-gari	Okuri-ashi-harai	Hane-goshi	Utsuri-goshi	Ushiro-goshi
6	O-goshi	Tai-otoshi	Harai-tsurikomi-ashi	O-guruma	Ura-nage
7	O-uchi-gari	Harai-goshi	Tomoe-nage	Soto-makikomi	Sumi-otoshi
8	Seoi-nage	Uchi-mata	Kata-guruma	Uki-otoshi	Yoko-gake

b3) Katame-Waza

Katame-waza: 32 Técnicas		
Osaekomi-waza: 10 Técnicas	**Shime-waza**: 12 Técnicas	**Kansetsu-waza**: 10 Técnicas
Kesa-gatame	Nami-juji-jime	Ude-garami
Kuzure-kesa-gatame	Gyaku-juji-jime	Ude-hishigi-juji-gatame
Ushiro-kesa-gatame	Kata-juji-jime	Ude-hishigi-ude-gatame
Kata-gatame	Hadaka-jime	Ude-hishigi-hiza-gatame
Kami-shiho-gatame	Okuri-eri-jime	Ude-hishigi-waki-gatame
Kuzure-kami-shiho-gatame	Kataha-jime	Ude-hishigi-hara-gatame
Yoko-shiho-gatame	Katate-jime	Ude-hishigi-ashi-gatame
Tate-shiho-gatame	Ryote-jime	Ude-hishigi-te-gatame
Uki-gatame	Sode-guruma-jime	Ude-hishigi-sankaku-gatame
Ura-gatame	Tsukkomi-jime	Ashi-garami
	Sankaku-jime	
	Do-jime	

b4) KATA - Série de técnicas especialmente selecionadas tendo em vista o estudo aprofundado dos princípios do Judo:

NOME	**TEMA**
Nage-No-Kata	Formas de projeção
Katame-No-Kata	Formas de controlo
Kime-No-Kata	Formas de decisão
Ju-No-Kata	Formas de suavidade
Kodokan-Goshin-Jutsu	Formas de auto defesa
Itsutsu-No-Kata	Formas dos cinco princípios
Koshiki-No-Kata	Formas antigas
Seiryoku-Zenyo Kokumin-Taiiku	Formas educativas de máxima eficiência

4. PERCURSO DO JUDOCA

Tal como está descrito no quadro referente à Síntese das Competências e Critérios, sugere-se o seguinte:

PARA A GRADUAÇÃO	CINTO	IDADE MÍNIMA	TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR
6º Kyu	Branco		3 meses
	Branco/Amarelo		
5º Kyu	Amarelo	6 anos	3 meses
	Amarelo/Laranja	7 anos	
4º Kyu	Laranja	8 anos	4 meses
	Laranja/Verde	9 anos	
3º Kyu	Verde	10 anos	4 meses
	Verde/Azul	11 anos	
2º Kyu	Azul	12 anos	4 meses
	Azul/Castanho	13 anos	
1º Kyu	Castanho	14 anos	8 meses

4.1 As graduações até 1º Kyu (inclusive) são da responsabilidade do treinador, ao qual se aconselha a respeitar os tempos e as idades mínimas propostas no quadro apresentado.
As graduações intermédias não são obrigatórias.

4.2 Para efeitos da idade mínima, considera-se a idade que perfaz o candidato, no ano da data do exame.

4.3 Para além da idade mínima para aceder ao exame de 1º Dan é necessário que o judoca tenha 48 ou 36 meses de prática efetiva, consoante se trate respetivamente de exame pela via normal ou pela via rápida.

4.4 As graduações de 1º e 2º Dan são da responsabilidade das Associações Distritais, no que diz respeito à organização logística dos Exames Associativos.

4.5 A FPJ tem competência para graduar até 6º Dan, inclusive, cabendo à União Europeia de Judo o reconhecimento das Graduações de 7º Dan e à Federação Internacional de Judo o das graduações de 8º, 9º e 10º Dan.

4.6. GRADUAÇÕES NACIONAIS – F.P.J.

PARA A GRADUAÇÃO	CINTO	IDADE MÍNIMA	TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR
1º Dan	Negro	15 anos	1 ano
2º Dan	Negro	17 anos	2 anos
3º Dan	Negro	21 anos	3 anos
4º Dan	Negro	25 anos	4 anos
5º Dan	Negro	30 anos	5 anos

5. GRADUAÇÕES PELA VIA RÁPIDA

a) Esta Via é aplicável até à graduação de 5ºDan, de acordo com o quadro que segue:

PARA A GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	PONTOS	TEMPO NA GRADUAÇÃOANTERIOR
1º Dan	15 anos	Ponto b)	1 ano
2º Dan	17 anos	30 pontos	2 anos
3º Dan	20 anos	40 pontos	3 anos
4º Dan	24 anos	50 pontos	4 anos
5º Dan	29 anos	60 pontos	5 anos

b) Os judocas com a graduação de 1º Kyu para poderem beneficiar da Via Rápida, têm que ter participado, no mínimo, em 6 competições, de âmbito Associativo ou superior, após integrarem o escalão correspondente aos 14 anos de idade;

c) Em cada mudança de graduação a pontuação obtida retoma a zero;

d) Só serão contabilizados os pontos aos atletas com a graduação igual ou superior a 1º Dan;

e) Por cada vitória será contabilizado 1 (um) ponto. Esta contabilização é independente da graduação do oponente;

f) Só serão contabilizados os pontos obtidos em provas nacionais, abertas a nível nacional e internacionais abertas, realizadas pela FPJ.

g) Os medalhados em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, poderão beneficiar sempre da Via Rápida, em relação aos tempos mínimos, desde que nunca haja interrupção da prática da modalidade, perdendo este direito logo que tal aconteça.

h) Os participantes nas provas de Katas, contabilizam respetivamente, 3, 7 e 12 pontos para efeitos de graduação, caso se trate do Campeonato Nacional, do Campeonato Europa (C.E.K.) e Campeonato do Mundo Contabiliza-se ainda o melhor resultado conseguido no Campeonato Nacional de Katas, com 3, 5 e 7 pontos respetivamente para o 3º, 2º e 1º lugares.

i) Os candidatos até 2º Dan (inclusive) que se apresentem a exame pela Via Rápida, beneficiam da isenção do ponto 7.4.2 do Exame Geral (Organização /Regulamentação)

j) A pontuação alcançada no SHIAI (Competição Desportiva) será sempre, no mínimo, de 50% do total da pontuação exigida.

k) Os Treinadores de clube que apresentem e acompanhem, regularmente os seus alunos, nas competições oficiais e os árbitros Nacionais e superior beneficiam do regime de graduações, pela Via Rápida, desde que sejam cumpridos:

- A idade mínima e o tempo na graduação anterior, estabelecidos no ponto 5, alínea a);
- A execução das Katas referenciadas no Quadro do ponto, 7.3.

NOTA: A Federação Portuguesa de Judo manterá atualizada a contabilização dos pontos obtidos pelos atletas.

6. ALTAS GRADUAÇÕES

6.1. Categorias

	Competidores	Árbitros	Oficiais	Treinadores Nac./clube	Professores (Clube)
A	Medalhados JO/CM ou CE	FIJ	FIJ/UEJ	Atl. Cat. A	Treinadores com atletas A
B	JO,CM,CE(Seleção Nacional Sénior)	Continental	Nacional	Atl. Cat. B	Competidor Internacional
C	Medalhados C. Nacional	Nacional	Regional/ Zonal	Atl. Cat. C	Competidor Nacional
D	Outros	Outros	Outros	Outros	Outros

NOTA. Para as graduações de 7º, 8º, 9º e 10º Dan seguem-se, como orientação, os requisitos definidos pela FIJ.

6.2. Requisitos de Atribuição

Graduações	Categoria	Idade Mínima	Tempo em 1ºDAN	Tempo decorrido desde a última graduação	Kata	Competência
6º Dan	A	30		6 anos	Conhecimento do Koshiki-No-Kata	FPJ
	B	35		8 anos		
	C	40		10 anos		
	D	50	25 anos 1º dan	12 anos		
7º Dan	A	38		8 anos		UEJ
	B	45		10 anos	Conhecimento de todos os Katas	
	C	50	25 anos 1º dan			
	D	62	30 anos 1º dan	12 anos		
8º Dan	A	50		10 anos	Conhecimento prático e teórico de todos os Katas	FIJ
	B	60		15 anos		
9º Dan	A	60		10 anos		
10º Dan	A	70		10 nos		

7. CONTEÚDOS PARA EXAME DE GRADUAÇÃO

7.1. Exame Técnico

7.1.1. Yaku-Soku-Geiko

Até 4º Dan (inclusive) os candidatos deverão fazer demonstração prática dos seus conhecimentos em Yaku-Soku-Geiko.

7.1.2. Técnica Propriamente Dita

Todos os candidatos a uma nova graduação deverão dominar os conteúdos técnicos correspondentes à graduação para a qual se candidatam, assim como os conteúdos técnicos das graduações anteriores.

1º DAN

Nage-waza				
Gokyo				
	1º Kyo	2º Kyo	3º Kyo	4º Kyo
1	De Ashi Barai	Ko Soto Gari	Ko Soto Gake	Sumi Gaeshi
2	Hiza Guruma	Ko Uchi Gari	Tsuri Goshi	Tani Otoshi
3	Sasae Tsurikomi Ashi	Koshi Guruma	Yoko Otoshi	Hane Makikomi
4	Uki Goshi	Tsurikomi Goshi	Ashi Guruma	Sukui Nage
5	O Soto Gari	Okuri Ashi Barai	Hane Goshi	Utsuri Goshi
6	O Goshi	Tai Otoshi	Harai Tsurikomi Ashi	O Guruma
7	O Uchi Gari	Harai Goshi	Tomoe Nage	Soto Makikomi
8	Seoi Nage	Uchi Mata	Kata Guruma	Uki Otoshi

Katame-waza:		
Osaekomi-waza	**Shime-waza**	**Kansetsu-waza**
Kesa-gatame	Nami-juji-jime	Ude-garami
Kuzure-kesa-gatame	Gyaku-juji-jime	Ude-hishigi-juji-gatame
Ushiro-kesa-gatame	Kata-juji-jime	Ude-hishigi-ude-gatame
Kata-gatame	Hadaka-jime	Ude-hishigi-hiza-gatame
Kami-shiho-gatame	Okuri-eri-jime	
Kuzure-kami-shiho-gatame	Kataha-jime	
Yoko-shiho-gatame		
Tate-shiho-gatame		

Diversos			
Etiqueta	Seiza	Ushiro-ukemi	Kaeshi-waza
Za-rei	Shizei	Mae-ukemi	Sotai-renshiu
Ritsu-rei	Shizei-hontai	Yoko-ukemi	Tori
Rei-ho	Jigo-hontai	Zenpo-kaiten-ukemi	Uke
Chokuritsu	Migi	Uchi-komi	Shiai
Kumi-kata	Hidari	Randori	Tsukinami-shiai
Kuzushi	Ayumi-ashi	Renraku-waza	Kohaku-shiai
Tsukuri	Tsugi-ashi	Kakari-geiko	Mitori-geiko
Kake	Tai-sabaki	Tandoku-renshiu	Shintai

2º DAN

Nage-waza	
Gokyo	
5º Kyo	
1	O Soto Guruma
2	Uki Waza
3	Yoko Wakare
4	Yoko Guruma
5	Ushiro Goshi
6	Ura Nage
7	Sumi Otoshi
8	Yoko Gake

Katame-waza		
Osaekomi-waza	**Shime-waza**	**Kansetsu-waza**
Uki-gatame	Katate-jime	Ude-hishigi-waki-gatame
Ura-gatame	Ryote-jime	Ude-hishigi-hara-gatame
	Sankaku-jime	Ude-hishigi-ashi-gatame
		Ude-hishigi-sankaku-gatame

3º DAN

Nage-waza				
Te-Waza	**Koshi-Waza**	**Ashi-Waza**	**Masutemi-Waza**	**Yokosutemi-Waza**
Morote-gari	Sode-tsurikomi-goshi	O-soto-gaeshi	Tawara-gaeshi	Uchi-makikomi
Kouchi-gaeshi	Daki-age	Hane-goshi-gaeshi	Hiki-komi-gaeshi	Daki-wakare
Kuchiki-taoshi		Harai-goshi-gaeshi		Harai-makikomi
Seoi-otoshi		O-soto-otoshi		O-soto-maki-komi
Uchi-mata-sukashi		O-uchi-gaeshi		Uchi-mata-maki-komi
Kibisu-geshi		Uchi-mata-gaeshi		Kani-basami
Obi-otoshi		Tsubame-gaeshi		Kawazu-gake
Yama-arashi				

Katame-waza	
Shime-waza	**Kansetsu-waza**
Sode-guruma-jime	Ashi-Garami
Tsukkomi-jime	Ude-hishigi-te-gatame
Do-Jime	

4º DAN

- O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

- O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 10 minutos, aproximadamente, uma técnica de Nage-Waza e uma técnica de Katame-Waza, à sua escolha, reconhecidas pela F.P.J.

5º DAN

- O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante aproximadamente 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

- O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 20 minutos, aproximadamente, um estudo sobre duas técnicas, à sua escolha, uma de Nage-Waza e uma de Katame-Waza, reconhecidas pela FPJ.

6º DAN

- O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

- O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 30 minutos, um estudo sobre três técnicas, à sua escolha, de grupos de técnicas diferentes, reconhecidas pela FPJ.

7.1.3 - VIA RÁPIDA (COMPETIÇÃO)

1º DAN

Nage-waza		
Gokyo		
1º Kyo		**2º Kyo**
1	De Ashi Barai	Ko Soto Gari
2	Hiza Guruma	Ko Uchi Gari
3	Sasae Tsurikomi Ashi	Koshi Guruma
4	Uki Goshi	Tsurikomi Goshi
5	O Soto Gari	Okuri Ashi Barai
6	O Goshi	Tai Otoshi
7	O Uchi Gari	Harai Goshi
8	Seoi Nage	Uchi Mata

Katame-waza		
Osaekomi-waza	**Shime-waza**	**Kansetsu-waza**
Kesa-gatame	Nami-juji-jime	Ude-hishigi-juji-gatame
Kami-shiho-gatame	Kataha-jime	
Yoko-shiho-gatame		
Tate-shiho-gatame		

Diversos		
Etiqueta		
Za-rei	Randori	Uke
Ritsu-rei	Renraku-waza	Shiai
Kumi-kata	Tsugi-ashi	Kakari-geiko
Jigo-hontai	Tai-sabaki	Tandoku-renshiu
Uchi-komi	Tori	Kaeshi-waza

2º DAN

Nage-waza	
Gokyo	
3º Kyo	
1	Ko Soto Gake
2	Tsuri Goshi
3	Yoko Otoshi
4	Ashi Guruma
5	Hane Goshi
6	Harai Tsurikomi Ashi
7	Tomoe Nage
8	Kata Guruma

Katame-waza		
Osaekomi-waza	**Shime-waza**	**Kansetsu-waza**
Kuzure-kesa-gatame	Gyaku-juji-jime	Ude-garami
Kuzure-kami-shiho-gatame	Kata-juji-jime	Ude-hishigi-ude-gatame
	Hadaka-jime	

Diversos			
Rei-ho	Seiza	Ayumi-ashi	Sotai-renshiu
Chokuritsu	Shizei	Ushiro-ukemi	Tsukinami-shiai
Kuzushi	Shizei-hontai	Mae-ukemi	Kohaku-shiai
Tsukuri	Migi	Yoko-ukemi	Mitori-geiko
Kake	Hidari	Zenpo-kaiten-ukemi	Shintai

3º DAN

Nage-waza		
Gokyo		
	4º KYO	**5º KYO**
1	Sumi-gaeshi	O-soto-guruma
2	Tani-otoshi	Uki-waza
3	Hane-makikomi	Yoko-wakare
4	Sukui-nage	Yoko-guruma
5	Utsuri-goshi	Ushiro-goshi
6	O-guruma	Ura-nage
7	Soto-makikomi	Sumi-otoshi
8	Uki-otoshi	Yoko-gake

Katame-waza		
Osaekomi-waza	**Shime-waza**	**Kansetsu-waza**
Ushiro-kesa-gatame	Okuri-eri-jime	Ude-hishigi-hiza-gatame
Kata-gatame	Katate-jime	Ude-hishigi-waki-gatame
Uki-gatame	Ryote-jime	Ude-hishigi-hara-gatame
Ura-gatame	Sode-guruma-jime	Ude-hishigi-ashi-gatame
	Tsukkomi-jime	Ude-hishigi-te-gatame
	Sankaku-jime	Ude-hishigi-sankaku-gatame

4º DAN

Os candidatos a esta graduação deverão ter conhecimento de todas as técnicas constante no Ponto 3 do presente regulamento.

5º DAN

- O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante aproximadamente 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.
- O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração,

durante 20 minutos, aproximadamente, um estudo sobre duas técnicas, à sua escolha, uma de Nage-Waza e uma de Katame-Waza, reconhecidas pela FPJ.

6º DAN

- O candidato deverá responder a questões levantadas pelo Júri de Exame, durante 10 minutos, sobre as técnicas reconhecidas pela FPJ.

- O candidato deverá apresentar por escrito e oralmente, com demonstração, durante 30 minutos, um estudo sobre três técnicas, à sua escolha, de grupos de técnicas diferentes, reconhecidas pela FPJ.

7.2. Graduações Superiores a 6º Dan

As graduações superiores a 6ºDan são assumidas pela Direção da FPJ., ouvida a CNG e com a sua concordância, cumpridos que estejam os requisitos constantes do ponto, 4.6. e 9. a), deste Regulamento, que apresentará as propostas para o devido reconhecimento, à EJU e à IJF.

7.3. Exame de Katas

O programa do Exame de Graduações referentes aos Katas é:

Graduação	1º Dan		2º Dan		3º Dan		4º Dan		5º Dan		6º Dan
Via	Rápida	Normal	Rápida	Normal	Rápida	Normal	Rápida	Normal	Rápida	Normal	
Nage-No-Kata (3)	X										
Nage-No-Kata (5)		X	X	X							
Katame-No-Kata				X	X	X	X				
Kime-No-Kata						X	X	X	X		
Kodokan-Goshin-Jitsu								X	X	X	
Ju-No-Kata										X	X
Koshiki-No-Kata											X

7.3.1. Qualquer candidato a exame, que já tenha sido avaliado por duas vezes num Kata completo, em exames de graduação no qual tenha ficado APTO, pode solicitar à CNG a dispensa de nova avaliação nesse(s) Kata(s), no momento da apresentação da sua candidatura a exame.

7.3.2. O pedido de dispensa de avaliação no Kata referido no ponto anterior, pode ser indeferido pela CNG, no prazo de quinze dias após a receção do pedido, mediante despacho fundamentado, de acordo com os princípios do regulamento. Caso a CNG não se pronuncie no prazo referido no período anterior, o pedido considera-se tacitamente aceite.

7.4. Exame Geral

Todos os candidatos a uma nova graduação deverão ser avaliados nas três áreas que se seguem: História, Arbitragem e Organização/Regulamentação. No entanto os candidatos, Árbitros ou Dirigentes da modalidade serão dispensados das áreas respetivas, Arbitragem e, ou Organização /Regulamentação.
A avaliação nas áreas referenciadas, neste ponto, incidirá sobre um trabalho a apresentar, pelo candidato, para cada uma das áreas, em suporte informático (aproximadamente 350 palavras, uma página), que abordará os seguintes aspetos:

1- Definição do Objeto e Fins da área, em análise;
2- O interesse que tem para o Judo e seu desenvolvimento;
3- Curta explanação sobre um tema específico, na área.

7.4.1. História

Será editado um documento de apoio sobre a História do Judo.

7.4.2. Organização / Regulamentação

A documentação de apoio a esta área é a que a seguir se discrimina:

Estatutos da FPJ
Regulamento de Provas
Regulamento de Arbitragem
Regulamento de Graduações de Judo
Regulamento contra a Violência no Desporto
Regulamento Antidopagem
Regulamento da Carreira de Treinador
Regulamento de Publicidade
Regulamento Disciplinar
Regulamento da Alta-Competição
Regulamento das Seleções Nacionais
Normativos técnicos - administrativos editados, em cada ano

7.4.3. Arbitragem

A documentação de apoio a esta área traduz-se no disposto nas Regras de Competição

8. CANDIDATOS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS OU SENSORIAIS

Os portadores de limitações físicas que apresentem exame médico que não contra-indica a prática do judo e que sejam candidatos a exame graduação a 1ºDan ou superior, integrados ou não em organização própria para as suas incapacidades, serão submetidos a um programa de exame a estudar pela CNG.
Nos casos dos atletas cegos ou com baixa visão, o programa de exame poderá ser igual aos dos exames normais, desde que o Tori comece a técnica com o Kumi-Kata realizada.
No caso do Nage-no-Kata as técnicas à distância terão que ser adaptadas.

9. PROMOÇÕES POR MÉRITO

a) Os judocas cujo palmarés ou serviços prestados à modalidade sejam de extraordinário relevo, expressos no respetivo currículo e previamente apreciado pela CNG, poderão, sob parecer da CNG, vir a ser graduados por mérito pela FPJ. Estas graduações têm que respeitar as idades e tempos mínimos estabelecidos nos pontos 4, 5 e 6 deste regulamento e, em cada momento, apenas será possível a atribuição de uma graduação.

b) Os atletas medalhados no Campeonato da Europa e Campeonato do Mundo poderão ser graduados, de imediato, sem exame, até 4ºDan e até 5ºDan se medalhados nos Jogos Olímpicos, respeitando a idade e tempos mínimos correspondentes à VIA RÁPIDA.

c) As Associações Distritais poderão atribuir graduações, por mérito, até 2º Dan, sob parecer da respetiva CAG e autorização da Direção da FPJ, salvaguardando as idades e os tempos mínimos estabelecidos nos pontos 4, 5 e 6 e os requisitos definidos em 9. a) e não poderão ser cumulativas, ou seja, mais do que uma graduação por ato.

10. EQUIVALÊNCIAS

Nas equivalências das graduações obtidas no estrangeiro, é necessário que o requerente não tenha estado inscrito na FPJ nos dois anos anteriores à data da solicitação. Para o mesmo efeito é necessária a apresentação do documento autenticado e comprovativo, passado por qualquer Federação reconhecida pela Federação Internacional de Judo.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas serão regulados pela Direção da FPJ, depois de ouvida a Comissão Nacional de Graduações, e tendo em consideração a letra e o espírito do que está regulamentado.

12. ENTRADA EM VIGOR

O Regulamento de Graduações de Judo, após aprovação pela Direção da FPJ, entra em vigor de acordo com os Estatutos da F.P.J.

INDICE

1.PRINCÍPIOS	2
1.1 Generalidades	2
1.2. Especificidades	2
2. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS	3
2.1 Direção da Federação Portuguesa de Judo	3
2.2 Comissão Nacional de Graduações	3
2.3 Elementos de Apoio	4
2.4 Comissão associativa de Graduações	4
2.5 Treinadores	4
2.6. Ponderações	4
2.7. Modelos de Exame	4
2.8. Quadro Síntese das Competências e Critérios	5
2.9. Composição do júri para os exames da CNG	6
2.10. Representação Nacional	6
2.11. Formação Contínua	6
3. TÉCNICAS RECONHECIDAS	7
4. PERCURSO DO JUDOCA	9
5. GRADUAÇÕES PELA VIA RÁPIDA	10
6. ALTAS GRADUAÇÕES	12
6.1. Categorias	12
6.2. Requisitos de Atribuição	12
7. CONTEÚDOS PARA EXAME DE GRADUAÇÃO	13
7.1. Exame Técnico	13
7.2. Graduações Superiores a 6º Dan	18
7.3. Exame de Katas	18
7.4. Exame Geral	19
8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL	19
9. PROMOÇÕES POR MÉRITO	20
10. EQUIVALÊNCIAS	20
11. CASOS OMISSOS	20
12. ENTRADA EM VIGOR	20

Normas Administrativas

Federação Portuguesa de Judo

dezembro 2018

Normas Administrativas

1. ASSOCIAÇÕES

As Associações de Judo, reconhecidas pela FPJ, funcionam como suas representantes na área em que estão implantadas, e têm a obrigação, competência e autoridade para:

1.1. Propor a filiação de Clubes novos, enviando à FPJ, em conformidade com o ponto 2.4. destas normas, o duplicado do processo respetivo para apreciação e a fim de ser emitido o respetivo diploma.

1.2. Proceder ao registo, em Login, no sítio www.fpj.pt da revalidação de atletas que se inscrevam por intermédio dos clubes da sua área.

1.3. Proceder ao registo, em Login no sitio www.fpj.pt da revalidação dos Treinadores que se inscrevam diretamente nas Associações Distritais.

1.3.1. As Associações Distritais só podem revalidar Treinadores, na SIGDJUDO, que tenham o Seguro Desportivo válido. Bem como o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), emitido pelo IPDJ, em dia.

1.4. Proceder ao registo, em Login, no sítio www.fpj.pt da filiação de Atletas que se inscrevam por intermédio dos Clubes da sua área, sendo a atribuição do número automática.

1.5. Proceder ao registo em Login no sítio www.fpj.pt, da Graduação dos Atletas de acordo com o Regulamento de Graduações, pelos Treinadores responsáveis, no prazo de 15 dias após ter conhecimento da graduação.

1.6. Validar, controlar e arquivar os exames médicos dos Federados inscritos ou revalidados, em Login no sítio www.fpj.pt.

1.7. Proceder ao registo dos árbitros no sítio www.fpj.pt remetendo para os serviços da FPJ, até ao dia 15 de dezembro, comprovativo de que os árbitros inseridos estão em conformidade com o Regulamento de Arbitragem. Os árbitros cujas Associações não procedam ao envio da declaração acima referenciada, não serão considerados na demografia federada, sendo anulada a aprovação na respetiva época.

1.7.1. As Associações Distritais só podem revalidar Árbitros, na SIGDJUDO, que tenham a sua licença federativa de praticante regularizada para a mesma época.

1.8. Proceder ao envio para a FPJ das Fichas de Exame, referentes aos exames de graduação para 1º, 2º e 3º Dan, no prazo de 15 dias após a realização dos mesmos.

1.9. Proceder ao envio das fichas de candidatura aos exames federativos depois de assinadas, as quais devem dar entrada na FPJ acompanhadas da correspondente taxa, até 30 dias antes da data marcada para os exames.

1.9.1. As taxas para os Exames de Graduação são as seguintes:

3º Dan – 30 €

4º Dan – 40 €

5º Dan – 50 €

6º Dan – 60 €

1.10. Proceder ao envio para a FPJ da relação de Atletas a inscrever na fase final do Campeonato Nacional de Juvenis, quando for a Associação organizadora da prova de apuramento zonal, através do impresso **modelo 1**.

1.11. Proceder ao envio para a FPJ da relação de Atletas ou Equipas a inscrever nas Provas Nacionais Abertas (Individuais ou por Equipas) e dos Campeonatos de Apuramento para as Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores, através do impresso **modelo 1**.

1.12. Proceder ao envio para a FPJ da relação dos Treinadores e Delegados a inscrever nas Provas e Campeonatos Nacionais ou de Apuramento para a Seleção Nacional, através do **modelo 2**.

2. CLUBES

2.1. Podem filiar-se na FPJ todos os Clubes de Judo e, ou seções de Judo de Clubes que pratiquem e promovam o desenvolvimento da modalidade e do Desporto em geral. É ainda aceite a filiação de Estabelecimentos de Ensino e de organismos legalmente reconhecidos como promotores de atividades desportivas.

2.2. A prática do Judo só é reconhecida enquanto tal, se for assegurada e supervisionada por um Treinador reconhecido pelo IPDJ e inscrito, como tal, na FPJ, com TPTD de acordo com o Plano Nacional de Formação de Treinadores.

2.3. A filiação de Clube para a época vai desde 1 de janeiro a 31 de dezembro.

2.4. Para efeitos de filiação os Clubes devem:

2.4.1. Enviar à Associação em que se encontram inseridos o pedido de filiação para a época em curso, o respetivo Número de Identificação Fiscal (NIF), contacto telefónico, endereço de correio e de correio eletrónico ou, quando credenciados, proceder ao registo em Login no sítio www.fpj.pt.

2.4.2. No caso de novos Clubes devem os mesmos enviar à respetiva Associação o pedido de filiação para a época em curso e cópia reconhecida (notarial) dos Estatutos (Caso não constem na base dados do Portal de Justiça) ou da publicação no Diário da República, em duplicado (Alvará para o caso dos Estabelecimentos de Ensino).

2.4.3. Indicar no pedido de filiação o nome do Treinador responsável, o qual deve estar, obrigatoriamente, já revalidado na Associação Distrital

2.4.4. Indicar o local e horário de funcionamento das classes.

2.4.5. Enviar a lista atualizada dos Órgãos Sociais do Clube ou do Conselho Executivo no caso dos Estabelecimentos de Ensino.

2.5. Filiação de praticantes

2.5.1. Os Clubes procedem à inscrição de novos praticantes e revalidam a licença dos praticantes de Judo na FPJ através da respetiva Associação ou, quando credenciados, em Login no sítio da www.fpj.pt.

2.5.2. Os Clubes só podem revalidar a licença federativa dos praticantes de Judo na FPJ que não estejam já a inscritos noutro Clube.

2.5.3. No caso de novos Clubes, estes só poderão proceder à inscrição ou revalidação de Atletas, após terem sido notificados da aceitação da sua filiação.

2.6. Comunicação de graduações, inscrições e revalidações

2.6.1. Os Clubes deverão comunicar à Associação as graduações efetuadas pelo técnico responsável de acordo com o regulamento de graduações em vigor.

2.6.2. Os Clubes deverão enviar à Associação, as revalidações, inscrições e graduações, procedendo ao mesmo tempo ao pagamento da verba correspondente aos prémios do seguro desportivo no caso das inscrições e/ou revalidações, ou apresentando comprovativo da apólice de seguro desportivo próprio, em conformidade com o ponto 4. das Normas para o Seguro Desportivo, as quais podem ser consultadas em www.fpj.pt.

2.6.3. O prazo limite para efetuar inscrições e revalidações é 15 de dezembro.

3. TREINADORES

3.1. As revalidações das Licenças de Treinador são efetuadas pelas Associações Distritais em Login no www.fpj.pt e só serão aceites quando o treinador tiver a sua licença federativa de praticante regularizada para a mesma época

3.2. O Treinador terá, para exercer a sua atividade, de possuir o TPTD atualizado e possuir Seguro Desportivo válido.

3.3. Nas suas atribuições, o Treinador tem competência para exercer o estipulado pelo Regulamento de Graduações da FPJ.

3.4. Somente os Treinadores que tenham a inscrição regularizada para a presente época, poderão ter acesso às Ações de Formação, organizadas pela FPJ, graduar ou propor a exame praticantes de Judo e participar nas provas da modalidade.

4. PRATICANTES

4.1. Os Atletas filiam-se na FPJ por intermédio dos Clubes, preenchendo a ficha de inscrição correspondente.

4.2. Os Atletas federados podem revalidar as suas licenças por um clube por Época sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes.

4.3. Transferências

4.3.1. Transferências durante a época desportiva:

4.3.1.1. Se um Atleta revalidou a sua licença federativa por um Clube, mas não o representou em competição, poderá transferir-se para um outro Clube desde que sejam respeitadas as seguintes condições cumulativas:

a) O Clube de origem esteja de acordo;

b) A Associação de Clubes respetiva e a FPJ aprovem a transferência. Para o efeito torna-se necessário que o Clube de origem e a Associação de Clubes a que este pertença comuniquem por escrito à FPJ a sua anuência.

4.3.1.2. Se um Atleta representou um Clube em competição e o mesmo Clube encerrou a sua atividade, o Atleta pode transferir-se livremente para um outro Clube, desde que a respetiva Associação de Clubes informe por escrito a FPJ sobre essa situação.

4.3.1.3. Um Atleta menor pode mudar de Clube quando o seu encarregado de educação ou tutor tiver sido sujeito a uma deslocação relevante e fundamentada no território nacional. Cabe à FPJ a apreciação das razões aduzidas neste caso.

4.3.2. Transferências para a época desportiva seguinte:

4.3.2.1. A transferência de Atletas que estejam vinculados a um Clube por contrato de trabalho de praticante desportivo ou por contrato de formação desportivo fica sujeita ao cumprimento das condições convencionadas nesse(s) contrato(s) sobre transferência e/ou cessação contratual.

4.3.2.2. Os Atletas que não se encontrem numa das situações previstas no número anterior podem revalidar a sua licença livremente por outro Clube desde que o requeiram expressamente à respetiva Associação de Clubes, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes:

4.3.2.3. A revalidação de Atleta com idade igual ou superior a 14 anos e igual ou inferior a 35 anos pode ficar dependente de contrapartidas ao Clube de origem, entendendo-se como tal o Clube que representava na época anterior, pelo esforço despendido na sua formação e/ou valor desportivo acumulado, caso esse Atleta reúna uma das seguintes condições:

a) Estar inscrito no registo dos agentes desportivos de alto rendimento, como atleta de alto rendimento e/ou estar integrado no "Projeto Olímpico";

b) Ter sido campeão nacional "olímpico" ou "paralímpico" ou ter obtido uma classificação até 3.º lugar inclusive em Campeonatos Nacionais de Juvenis ou Campeonatos de Apuramento para a Seleção Nacional de Cadetes, Juniores, Sub23 ou Seniores, em qualquer categoria de peso, ou em Campeonatos Nacionais de Kata, representando o Clube de origem nas últimas três épocas desportivas anteriores;

c) Ter representado a seleção nacional "olímpica" ou "paralímpica" nos escalões etários de Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores ou Kata nas três épocas desportivas anteriores.

4.3.2.4. A revalidação dos Atletas que se encontrem numa das condições descritas no ponto 4.3.2.3 depende de autorização escrita assinada por quem tenha capacidade para obrigar o Clube de origem com a(s) assinatura(s) reconhecida(s) nessa qualidade.

4.3.2.5. As contrapartidas financeiras ao Clube de origem, em dinheiro e/ou em espécie (cedência de equipamentos, instalações, etc.) serão acordadas entre os dois Clubes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4.3.2.6. Caso os Clubes não cheguem a acordo quanto aos termos da transferência de um Atleta que reúna uma das condições descritas em 4.3.2.3, o Atleta pode sempre transferir-se para o novo Clube desde que pague diretamente ao Clube de origem ou efetue depósito na FPJ da(s) quantia(s) constante(s) da tabela seguinte, consoante as condições que o Atleta em causa preencha. Caso o Atleta preencha mais do que uma das condições previstas na tabela seguinte estas serão cumuláveis, mas o valor de cada condição é fixo, mesmo que o Atleta a tenha preenchido mais do que uma vez.

4.3.2.7. Ao valor previsto na tabela seguinte será subtraída a soma das quotizações eventualmente pagas pelo Atleta ao Clube de origem nos últimos 3 anos, se for caso disso até ao limite da respetiva contrapartida financeira, competindo ao novo Clube e/ou ao Atleta fazer prova do pagamento dessas quotizações.

4.3.2.8. Tratando-se de Atleta menor de idade e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a transferência para outro Clube depende sempre de autorização escrita do seu encarregado de educação ou tutor, com a assinatura reconhecida.

4.3.2.9. Para efeitos de atribuição de prémios atribuídos pelo Estado em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos, nos termos da legislação em vigor, devidos total ou parcialmente a "clubes desportivos que enquadram e asseguraram a formação do praticante desportivo", devem entender-se como tal os clubes que foram representados pelo respetivo Atleta em competições organizadas pela FPJ, a partir dos 14 anos inclusive, e pelos quais tenha estado inscrito na FPJ durante pelo menos 3 (três) épocas desportivas completas, devendo o respetivo prémio ser distribuído em partes iguais por esses clubes.

TRANSFERÊNCIAS
TABELA DE CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS
A que se refere o ponto 4.3.2.6

Escalão etário	Condições que o Atleta deve preencher para efeitos de aplicação de contrapartidas ao Clube de origem	Valor da contrapartida financeira no caso de falta de acordo com o Clube de Origem
Juvenis	Convocado para representação da Seleção Nacional em provas internacionais.	250 €
	Medalhado C.N. Juvenis	500 €
Cadete	Alto Rendimento	1.000 €
	Medalhado C.A.S.N. Cadetes	750 €
	Convocado para representação da Seleção Nacional em provas internacionais.	500 €
Júnior	Alto Rendimento	1.500 €
	Medalhado C.A.S.N. Juniores	1.000 €
	Convocado para representação da Seleção Nacional em provas internacionais.	750 €
Sub23 ou Sénior (até 35 anos, inclusive)	Projeto Olímpico	8.000 €
	Alto Rendimento	2.000 €

	Medalhado C.A.S.N. Seniores	1.500 €
	Convocado para representação da Seleção Nacional em provas internacionais.	1.000 €

*Aos atletas que sejam medalhados em Campeonato Nacional ou de Apuramento para a Seleção Nacional de escalão superior, será aplicado o valor da contrapartida mais elevado.

4.4. Participação em provas nacionais

Para um Atleta poder participar em provas nacionais, é sempre obrigatório a apresentação do Cartão de Cidadão ou Passaporte, bem como a apresentação do exame médico. Em relação às Associações que, por escrito e em papel timbrado devidamente assinado pela Direção, tenham assumido a responsabilidade pela validade dos exames médicos dos seus Atletas, estes ficarão automaticamente dispensados da sua apresentação em todas as provas nacionais.

4.5. Participação em provas internacionais

4.5.1. Os Clubes e Associações podem participar livremente em Torneios Internacionais com as seguintes limitações e condicionalismos:

a) Em provas internacionais em cujo regulamento só seja permitida a participação federativa (Seleção Nacional) é vedado o acesso a Clubes e Associações.

b) As inscrições feitas diretamente pelos Clubes e/ou Associações em provas internacionais não responsabilizam a FPJ pela sua participação.

c) O atleta que participe a expensas próprias não será equiparado a atleta de seleção.

4.5.2. Procedimentos para a participação a expensas próprias

4.5.2.1. Delimitação da Atuação da FPJ

A participação a expensas próprias de Atletas e/ou Treinadores em ações fora do país, integrando ou não a seleção nacional, só é considerada quando as entidades organizadoras só aceitem as inscrições através da FPJ. Para todas as outras ações em que tal não se verifique, não haverá intervenção da FPJ a não ser o facultar da informação disponível.

4.5.2.2. Critérios de Participação para Atletas e/ou Treinadores

Uma vez que em relação às entidades organizadoras, a FPJ é efetivamente responsável pelos Atletas e/ou Treinadores que inscreve e estes representam o País, por motivos de dignidade e segurança, só serão analisados os pedidos de inscrição a expensas próprias de:

a) Atletas que integram habitualmente as seleções nacionais (convocados para ações nacionais);

b) Atletas que tenham participado nos Campeonatos Nacionais ou de Apuramento para a Seleção Nacional do respetivo escalão etário;

c) Treinadores dos Atletas que integrem a seleção;

d) Atletas que, em função do número de convocados pela FPJ, não venham a prejudicar a prestação daqueles.

4.5.2.3. Procedimentos Necessários

A FPJ só considerará os pedidos de participação a expensas próprias que:

a) Sejam feitos através do preenchimento do formulário na seguinte ligação: https://goo.gl/forms/86QXgoWLr4Ah0HVJ2;

b) Sejam enviados, **exclusivamente**, pelos Clubes que, desta forma, se responsabilizam pelo pagamento das respetivas despesas, caso os participantes não o façam. Só serão aceites formulários devidamente preenchidos e que provenham dos seus endereços eletrónicos oficiais;

c) Respeitem o prazo máximo de 3 dias de antecedência em relação à data definida nas outlines da ação;

d) Aceitem o pagamento antecipado à FPJ das despesas necessárias à sua inscrição na ação;

4.5.2.4. Preenchimento do Formulário

O **formulário** foi concebido com base nas necessidades de informação que habitualmente se fazem sentir na programação logística das deslocações ao estrangeiro. Deve ser preenchido um formulário por cada ação. Todos os campos são de preenchimento obrigatório para todas as ações. No caso de deslocações a países que exijam apresentação de passaporte ou visto, o mesmo será da responsabilidade do atleta que pretenda participar a expensas próprias.

Após o correto preenchimento do cabeçalho de identificação da ação, existem três áreas distintas com exigências diversas: INSCRIÇÃO, VIAGEM e ALOJAMENTO, bem como um campo relativo aos dados necessários para a faturação da ação.

a) INSCRIÇÃO

Pretende-se aqui toda a identificação do Atleta e/ou do Treinador em causa.

b) VIAGEM

A marcação da viagem é, regra geral, da responsabilidade do participante, o qual deverá informar a FPJ sobre o plano de voo completo, caso seja do seu interesse que a organização local se responsabilize pelo seu transporte durante a ação em causa. Lembramos que, por norma, só é garantido o transporte do aeroporto para o local de acreditação/hotel para os participantes que fiquem alojados nos hotéis da organização.

Caso a FPJ participe no evento com a sua própria seleção, o participante a expensas próprias poderá solicitar a marcação conjunta com a seleção, indicando na grelha "DADOS PARA FATURAÇÃO" todos os dados necessários para que a agência de viagens da FPJ lhe fature diretamente o valor da viagem. Neste caso, o participante será contactado diretamente pela Agência de Viagens, de forma a acertarem os detalhes acerca do pagamento da viagem.

c) ALOJAMENTO

Sempre que a FPJ convoque uma seleção, o participante a expensas próprias poderá ficar alojado no mesmo local e cumprir os mesmos horários que a equipa convocada. Neste caso, deverá indicar claramente na grelha abaixo o tipo de alojamento que pretende. A FPJ efetuará o agrupamento dos participantes a expensas próprias, de forma a reduzir os custos inerentes, desde que os interessados estejam de acordo.

Se a FPJ não tiver reunido a sua própria seleção, a marcação do alojamento do participante a expensas próprias deverá:

1. Ser feita pela FPJ quando a própria estrutura do evento assim o determine;
2. Ser feita pelo participante quando a estrutura do evento o permita. Neste caso, deve ser assinalado o campo

5. CALENDÁRIO de ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

5.1. O Calendário Associativo deverá ser enviado à FPJ até ao dia **15 de outubro** que antecede a época a que diz respeito. O mesmo deverá ser elaborado em função do Calendário Federativo, tendo em atenção que não podem ser marcadas provas de um dado escalão etário para a mesma data em que se realizam provas nacionais ou abertas a nível nacional, desse mesmo escalão etário. As Associações não devem colocar atividades no seu Calendário nas mesmas datas das Ações de Formação da FPJ.

5.2. As Associações, juntamente com os seus calendários, deverão comunicar as mudanças à constituição do seu Conselho Técnico, Comissão Associativa de Graduações e Conselho Associativo de Arbitragem.

5.3. Só serão reconhecidas pela FPJ, as provas associativas que respeitem o estabelecido no Regulamento de Organização de Provas.

6. FOLHAS de PROVAS ASSOCIATIVAS e ZONAIS

6.1. As Associações deverão enviar para a FPJ os processos completos das diferentes provas que se realizaram no seu distrito, no prazo máximo de **15 dias** e com a contagem dos pontos de graduação efetuada.

6.2. As Associações enviarão o original ou a cópia da Folha de Provas. As Folhas terão que ser totalmente preenchidas devendo mencionar claramente o primeiro e último nome dos Atletas intervenientes bem como a respetiva graduação e número da licença federativa, o nome da pessoa responsável pelo seu preenchimento bem como conter a sua assinatura, assim como a assinatura do Diretor Técnico Distrital e/ou Direção da Associação.

6.3. Igualmente deverão enviar a folha de relatório de provas zonais/associativas, as folhas de Registo dos Árbitros da prova, bem como a relação dos pontos obtidos pelos Atletas, contendo a sua identificação e categoria, legíveis, devidamente assinados por estes e pela Direção da Associação, através do impresso **modelo 3**, **4** e **5** respetivamente.

6.4. Quando for excedido o prazo ou não constarem os elementos referenciados, as folhas de provas serão devolvidas e os pontos não serão contabilizados. Por outro lado, as provas deverão ser realizadas de acordo com os calendários associativos e regionais previamente aprovados pela FPJ. Sempre que se torne necessário qualquer alteração deve a mesma ser comunicada à FPJ com a antecedência mínima de **20 dias,** sem prejuízo dos prazos mínimos estabelecidos no Regulamento de Organização de Provas.

7. PROVAS NACIONAIS

7.1. As Associações que realizam as Provas de Apuramento Zonal de Juvenis, são responsáveis pelo envio para a FPJ das inscrições nos respetivos Campeonatos Nacionais ou de apuramento para Seleção Nacional.

7.2. Nos Campeonatos Nacionais de Juvenis e de Apuramento para as Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores:

7.2.1. As inscrições devem dar entrada nos Serviços Administrativos da FPJ **até às 24h00 da 5ª feira da semana anterior ao fim de semana anterior à prova (10 dias)** que antecede a prova.

7.2.2. As inscrições atrasadas, por qualquer motivo, que entrem na FPJ **até às 24h00 da 2ª feira** que antecede a prova serão penalizadas com uma taxa individual de **10€**.

7.2.3. Depois das **24h00 da 3ª feira** que antecede a prova não serão aceites novas inscrições, qualquer que seja o motivo invocado.

7.2.4. A FPJ avisará as Associações, até às **18h00 da 3ª feira anterior à prova**, de quais os Atletas que não tenham os documentos em ordem e por isso não podem participar e quais os Atletas inscritos como suplentes que, entretanto, tenham passado a efetivos pela existência de vagas. Estes Atletas, uma vez avisada a Associação, tornam-se para todos os efeitos efetivos.

7.2.5. As vagas existentes serão preenchidas com os suplentes indicados pelas Associações, sempre que for caso disso, de acordo com o Regulamento de Organização de Provas.

7.3. Nos Campeonatos Nacionais Absolutos, Veteranos, Katas e Equipas e em todas as Provas Abertas:

7.3.1. As inscrições devem dar entrada nos Serviços Administrativos da FPJ **até às 24h00 da 5ª feira da semana anterior ao fim de semana anterior à prova (10 dias)** que antecede a prova.

7.3.2. As inscrições atrasadas, por qualquer motivo, que entrem na FPJ **até às 24h00 da 2ª feira** que antecede a prova serão penalizadas com uma taxa individual de **10€**.

7.3.3. Depois das **24h00 da 2ª feira** que antecede a prova não serão aceites novas inscrições, qualquer que seja o motivo invocado.

7.4. As inscrições devem ser feitas em impresso próprio **modelo 1**, (**formato Excel para permitir carregamento direto do programa de sorteios**) e conter, obrigatoriamente:

7.4.1. A indicação do primeiro e último nome dos Atletas.

7.4.2. O nome do Clube.

7.4.3. O nº da Licença Federativa.

7.4.4. A graduação atual.

7.4.5. Deverá ser indicada, ainda, a situação do Atleta: reserva, efetivo ou suplente.

7.4.6. A falta ou incorreção destas indicações anulará a inscrição.

7.4.7. As inscrições de cada Associação devem ser enviadas num único documento (modelo 1).

7.4.8. É da estrita competência de cada Associação Distrital proceder à regulamentação que entenda necessária tendo em vista o cumprimento dos prazos definidos para inscrição na FPJ

7.5. Será aplicada uma Taxa de Ausência, no valor de **10€** para as provas individuais, e de **50€** nos casos das equipas, a ser debitada, às Associações Distritais, por cada Atleta ou Equipa inscrita e que não tenham participado na competição.

7.6. No entanto, a taxa de Ausência não será aplicada se **até às 24h00 da 5ª feira** anterior à prova for comunicado à FPJ a justificação da não participação do Atleta/Equipa.

7.7. Independentemente do local da competição, a responsabilidade da marcação de lugares e pagamento da estadia e deslocação das comitivas (Atletas, Treinadores e Dirigentes), cabe aos participantes na prova.

7.8. Os Árbitros serão subsidiados pela FPJ de acordo com a tabela e as determinações orçamentais em vigor, em conformidade com as folhas de presença.

7.9. O email a utilizar para efeito de inscrições em prova é o secretaria@fpj.pt

8. VIGÊNCIA

As presentes Normas Administrativas entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

9. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos nas presentes normas serão resolvidos pela FPJ, no âmbito dos seus órgãos competentes.

REGULAMENTO ORGANIZAÇÃO DE PROVAS

Federação Portuguesa de Judo

Dezembro 2018

O presente Regulamento entra em vigor no dia **1 de janeiro de 2019.**

ÍNDICE

CAP. I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Âmbito de Aplicação

Artigo 2.º Provas Organizadas por Associações de Clubes

Artigo 3.º Escalões Etários

Artigo 4.º Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes

Artigo 5.º Lista de Classificação Desportiva

Artigo 6.º Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na LCD

Artigo 7.º Proibição de Combates Mistos

Artigo 8.º Nacionalidade

Artigo 9.º Cor do Judogi

Artigo 10.º Taxa de Inscrição

Artigo 11.º Provas por Equipas

Artigo 12.º Provas de Apuramento para Camp. de Apuramento da Seleção Nac. Seniores, Sub23, Juniores e Cadetes

Artigo 13.º Outras Provas

CAP. II PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14.º Constituição das Zonas

Artigo 15.º Número de Participantes nos Campeonatos Nacionais Individuais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais

Artigo 16.º Restantes Provas Individuais

Artigo 17.º Provas por Equipas

SECÇÃO II CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

Artigo 18.º Competições Masculinas

Artigo 19.º Competições Femininas

Artigo 20.º Outras Disposições

SECÇÃO III PESAGENS E EXAME MÉDICO

Artigo 21.º Pesagens

Artigo 22.º Mudanças de Categoria de Peso

Artigo 23.º Exame de Avaliação Médico-Desportiva

Artigo 24.º Apoio Médico

CAP. III ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I **MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Artigo 25.º Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Juniores e Cadetes

Artigo 26.º Campeonato Nacional de Juvenis

Artigo 27.º Campeonato Nacional de Sub23

Artigo 28.º Campeonato Nacional Absoluto

Artigo 29.º Campeonato Nacional de Veteranos

Artigo 30.º Campeonato Nacional de Kata

Artigo 31.º Randori-no-Kata

Artigo 32.º Campeonato Nacional Paralímpico

Artigo 33.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas

Artigo 34.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas

Artigo 35.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas

Artigo 36.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas

Artigo 37.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas

Artigo 38.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas

Artigo 39.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas

Artigo 40.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

SECÇÃO II **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Artigo 41.º Presenças, Classificações e “Cabeças-de-Série”

Artigo 42.º Provas por Equipas Disputadas em Sistema de Poule

Artigo 43.º Sistema de Poule em Provas Nacionais

Artigo 44.º Eliminatórias Diretas

Artigo 45.º Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates

Artigo 46.º Pontuação

Artigo 47.º Substituições nas Provas por Equipas

Artigo 48.º Falta de Comparência

Artigo 49.º Abandono

Artigo 50.º Hansoku-Make

Artigo 51.º Ponto de Ouro

Artigo 52.º Critério de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule

Artigo 53.º Critério de Desempate entre Equipas

CAP. IV REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º Arbitragem
Artigo 55.º Pesagens
Artigo 56.º Infraestruturas
Artigo 57.º Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança
Artigo 58.º Número Mínimo de Áreas de Competição
Artigo 59.º Incumprimento

CAP. V RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º Associações de Clubes e Delegados
Artigo 61.º Treinadores
Artigo 62.º Atletas
Artigo 63.º Árbitros
Artigo 64.º Cancelamento de Provas Abertas

CAP. VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º Casos Omissos
Artigo 66.º Entrada em Vigor

ANEXO I PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis às provas organizadas e reconhecidas pela Federação Portuguesa de Judo, abreviadamente designada por FPJ, dando cumprimento ao disposto na Lei e nos Estatutos da FPJ.

2. A FPJ celebrará contratos-programa com as Associações de Clubes que abrangerão todo o plano anual de atividade de cada uma das Associações, tendo como contrapartida financiamentos diferenciados.

3. As provas que constam do Calendário Nacional encontram-se discriminadas no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 2.º
Provas Organizadas por Associações de Clubes

1. Só são reconhecidas pela FPJ as provas organizadas pelas Associações de Clubes que:

a) Constem do calendário associativo aprovado previamente pela FPJ;

b) Contemplem, no escalão etário a que dizem respeito, a participação de todas as categorias de peso constantes deste Regulamento;

c) Sejam abertas à participação de todos os Clubes nacionais, ou das respetivas Associações, consoante o âmbito das provas;

d) Respeitem os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

2. A realização de uma ou várias provas abertas, por escalão e Associação será objeto de proposta a enviar para análise da FPJ.

3. Só são reconhecidas pela FPJ as provas abertas que, para além do disposto no n.º 1, sejam objeto de divulgação por todas as Associações de Clubes e FPJ com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

4. O cancelamento de uma prova aberta constante do calendário associativo aberto a nível nacional deve ser efetuado até 30 (trinta) dias antes da data agendada para a prova.

5. As provas abertas de Cadetes, Juniores e Seniores pontuam para a Lista de Classificação Desportiva (LCD) do respetivo escalão, sendo considerada apenas uma por Associação e por escalão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

6. A organização por uma Associação, de mais de uma prova aberta nos escalões Sénior, Júnior ou Cadete implica a obrigatoriedade de organização, pela mesma Associação de, pelo menos, uma prova aberta no escalão de Juvenis, sob pena dos pontos obtidos naquelas provas abertas não serem contabilizados para a LCD.

7. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as provas abertas serão de nível "A" se participarem no mínimo Atletas de 4 (quatro) Associações, e de nível "B" sempre que participem Atletas de menos de 4 (quatro) Associações.

8. A primeira prova aberta, num determinado escalão, realizada nas Zonas da Madeira ou dos Açores será sempre de nível "A" independentemente do número de Associações participantes.

9. Para efeitos de pontuação na LCD, contam apenas 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos em provas abertas de nível "B".

10. É responsabilidade de cada Associação indicar à FPJ quais as provas a considerar para efeitos do estatuído no n.º 5 deste artigo.

Artigo 3.º
Escalões Etários

1. Para efeitos de organização competitiva da modalidade, a FPJ reconhece os seguintes escalões de idade, referenciada a 31 de Dezembro do ano da prova:

ESCALÃO	IDADES
Benjamins	≤10
Infantis	11
Iniciados	12
Juvenis	13/14
Cadetes	15/16/17
Juniores	18/19/20
Sub23	≥15 e ≤22
Seniores	≥21
Veteranos	≥30

2. Para efeitos de participação nas provas desportivas compete aos Treinadores, devidamente certificados nos termos da Lei e dos Regulamentos da FPJ, ponderar sobre a aptidão técnica e física dos seus Atletas para o efeito e responsabilizar-se pela respetiva inscrição.

3. As inscrições de Atletas, para efeitos de participação de provas, são obrigatoriamente assinadas pelo Treinador responsável do Clube com expressa menção do nome legível, sob pena de não ser admitida a respetiva participação, competindo às Associações de Clubes o controlo deste procedimento.

4. Nos escalões etários de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis não é permitida a aplicação de Shime-Waza nem de Kansetsu-Waza.

5. No escalão etário de Cadetes é permitida a aplicação de Shime-Waza e Kansetsu-Waza mas o Atleta que desmaie em consequência de aplicação de Shime-Waza fica impedido de prosseguir em prova.

Artigo 4.º

Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes

1. A participação em provas de escalões etários diferentes daqueles em que se incluem os Atletas, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior e das exceções constantes dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, é permitida nos seguintes casos:

<table>
<tr><th>TIPO DE PROVA</th><th>SENIORES</th><th>SUB23</th><th>JUNIORES</th><th>CADETES</th><th>JUVENIS</th></tr>
<tr><td rowspan="5">ESCALÃO ETÁRIO</td><td>Veteranos</td><td rowspan="2">Sub23</td><td rowspan="2">Juniores</td><td rowspan="2">Cadetes</td><td rowspan="2">Juvenis</td></tr>
<tr><td>Seniores</td></tr>
<tr><td>Sub23</td><td>Juniores</td><td>Cadetes</td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><td>Juniores</td><td>Cadetes
com exame médico-desportivo sobreclassificação</td><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td>Cadetes
com exame médico-desportivo sobreclassificação</td><td colspan="4"></td></tr>
</table>

2. Nas provas individuais de Cadetes realizadas no 4.º trimestre do ano poderão participar os Atletas Juvenis (2.º ano).

3. Os Atletas Cadetes (3.º ano) não podem competir nas provas de Cadetes realizadas no 4.º trimestre do ano se forem de apuramento para o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Cadetes do ano seguinte.

Artigo 5.º
Lista de Classificação Desportiva

1. A atribuição de pontos para efeitos de elaboração das LCD de Seniores, Juniores e Cadetes processa-se de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ATLETAS				
	2 a 5	6 a 8	9 a 16	17 a 32	+ de 32
1º	3	5	8	12	15
2º	2	3	6	9	12
3º	1	1	3	6	9
5º			1	3	6
7º				1	3
9º					1

2. Para efeitos de elaboração da LCD contam os 5 (cinco) melhores resultados, sendo que a primeira prova de apuramento para o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de um ano é o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do ano anterior. Pontuam para a LCD os Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais, as provas de apuramento zonal, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º deste Regulamento, e as provas abertas do Calendário Nacional da FPJ a seguir indicadas:

a) Provas nacionais;

b) Provas associativas e zonais abertas;

c) Provas zonais;

d) Taça K. Kobayashi.

3. Para o mesmo efeito, são considerados os pontos obtidos pelos Atletas no período que decorre entre um Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional dum escalão etário e o próximo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do mesmo escalão.

4. Todas as pontuações obtidas nos Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional terão um índice de valoração equivalente ao dobro dos pontos.

5. Os Atletas que participem em provas fora do seu escalão etário apenas pontuarão na LCD do escalão a que se referem essas provas e não na LCD do seu escalão.

6. No caso de mudança de escalão etário, o Atleta apenas mantém os pontos obtidos nas provas do escalão para que mudou.

7. Apenas são considerados para a LCD os pontos obtidos em provas individuais, excetuando-se as provas de "Absolutos", Veteranos e Sub23.

8. Só são atribuídos pontos pela Classificação se o Atleta tiver vencido pelo menos um combate efetivamente disputado.

9. Aos pontos da Classificação será acrescido um ponto participação em cada prova, (com ou sem adversários) e um ponto por cada combate ganho, efetivamente disputado.

10. Os combates vencidos nas poules de desempate disputadas num período de tempo inferior ao do combate não são suscetíveis de atribuição dos pontos referidos no número anterior.

11. Em caso de abandono, nomeadamente por lesão, nas poules, aplicam-se as regras constantes do artigo 49.º deste Regulamento.

12. Ao Atleta que seja punido com Hansoku-Make, por atitude antidesportiva, não será atribuído qualquer ponto para a LCD, tendo as Entidades organizadoras das respetivas provas, pontuáveis para a LCD, o dever de assinalar estes casos nas folhas de prova.

13. Os resultados das LCD serão atualizados "on-line" na página da FPJ, após a receção do processo enviado pela Entidade organizadora até 15 dias após a realização das mesmas.

Artigo 6.º
Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na Lista de Classificação Desportiva

1. Se, para efeitos de preenchimento dos últimos lugares de acesso aos campeonatos de apuramento para as seleções nacionais, houver que decidir entre Atletas com o mesmo número de pontos na LCD, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido os pontos em menor número de provas;

b) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o maior número de pontos numa prova;

c) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido a melhor classificação na prova ou provas em que tenham participado os Atletas empatados;

d) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o melhor resultado nos combates realizados entre os Atletas empatados;

2. Se ainda assim subsistir o empate, são apurados todos os Atletas nessa situação.

Artigo 7.º
Proibição de Combates Mistos

Independentemente do tipo de prova, não são permitidos combates mistos nas provas organizadas ou reconhecidas pela FPJ.

Artigo 8.º
Nacionalidade

1. Nas provas por Equipas é autorizada a participação de atletas estrangeiros previamente inscritos na FPJ nas seguintes condições:

a) Não existe limitação ao número de atletas estrangeiros na pesagem;

b) Na composição das equipas para cada encontro os atletas nacionais têm de estar em maioria, não sendo admissível as situações de igualdade numérica entre atletas nacionais e estrangeiros.

2. Nas provas individuais é autorizada a participação de cidadãos nacionais e estrangeiros, nos termos seguintes:

a) Nas provas de Juvenis, Absoluto, Veteranos e Kata em que sejam atribuídos títulos nacionais podem participar cidadãos nacionais e cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, não obstante só poderem ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais;

b) Nas provas de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores que visem o apuramento para a Seleção Nacional, nos termos previstos no Modelo (Organizativo) do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, só é permitida a participação de Atletas nacionais.

3. O título de Campeão Nacional de Juvenis será atribuído ao Atleta nacional melhor classificado.

Artigo 9.º

Cor do Judogi

1. É obrigatório o uso de judogi branco para o primeiro competidor e de judogi azul para o segundo competidor em todas as provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores.

2. Nas outras provas nacionais embora seja recomendável o uso do judogi azul para o segundo competidor, é permitido, em sua substituição, o uso de judogi branco com cinto vermelho.

3. Quando utilizem o judogi azul, os competidores não podem utilizar outro cinto a não ser o da sua graduação.

Artigo 10.º

Taxa de Inscrição / Ausência

1. A participação em provas individuais e por equipas estão sujeitas a taxas de inscrição, cujos valores serão fixados anualmente pela Direção da FPJ, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. A taxa de ausência só será cobrada aos Clubes relativamente a cada Atleta, Equipa ou Delegado que não participe na competição, e cuja não participação não tenha sido objeto de justificação à FPJ até à data a indicar em circular.

3. A não participação de Atleta que resulte de excesso de peso, aferido na pesagem oficial, não determina a cobrança de taxa de ausência nem carece de ulterior justificação para esse efeito.

Artigo 11.º

Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, cada Clube apenas pode inscrever uma Equipa e cada Equipa só pode ser constituída por Atletas de um mesmo Clube, independentemente de poderem estar inscritos noutros Clubes que não tenham sede em Portugal.

2. Cada Clube pode ainda incluir na sua Equipa um Atleta de outro Clube com sede em Portugal e que não participe nessa prova, devendo constar a sua identificação

da relação nominal referida no número seguinte e circunscrevendo-se essa inscrição à participação na respetiva prova por esse Clube.

3. Os Clubes deverão enviar, juntamente com a sua inscrição, a relação nominal dos Atletas que poderão vir a inscrever na prova, limitada ao dobro das possíveis inscrições, sem obrigatoriedade de indicação das categorias de peso.

4. Nas provas por Equipas, o Clube pode apresentar um Atleta efetivo e um suplente em cada categoria de peso.

5. Em cada uma das provas por Equipas é sorteada a categoria de peso por onde se iniciam os encontros, prosseguindo-se com a habitual sequência das categorias, até à mais pesada, regressando-se em seguida à categoria mais leve, se for caso disso, e assim sucessivamente.

Artigo 12.º

Provas de Apuramento para os Campeonatos de Apuramento para as Seleções Nacionais de Seniores, Juniores e Cadetes

1. Para além dos campeonatos de apuramento das seleções nacionais do ano anterior, são provas de apuramento para os campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Seniores, Juniores e Cadetes as provas referidas no artigo 5.º n.º 2 deste Regulamento ou que neste sejam indicadas como tal.

2. As provas de apuramento referidas no número anterior devem realizar-se até 4 (quatro) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. As provas de apuramento referidas nos números anteriores podem realizar-se excecionalmente até 3 (três) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, se tal for requerido à Direção da FPJ e for por este órgão expressamente autorizado.

4. São provas de apuramento para os restantes campeonatos nacionais individuais as provas zonais.

5. As datas para a realização das provas zonais são definidas pela FPJ, juntamente com a apresentação do calendário nacional, só podendo realizar-se noutra data por motivos justificados e autorizados pela FPJ, sob pena dos respetivos pontos não contarem para a LCD.

6. As provas zonais que sejam agendadas nas datas definidas pela FPJ obstam a que se realizem na mesma data quaisquer competições abertas associativas.

Artigo 13.º
Outras Provas

Podem ser organizadas e/ou calendarizadas outras provas, pontuais ou com caráter de periodicidade, conforme vier a ser deliberado pela Direção da FPJ, provas que poderão reger-se por regras específicas, designadamente no que se refere às categorias de peso participantes.

CAPÍTULO II
PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14.º
Constituição das Zonas

1. Para efeitos do estabelecimento de quotas de participação, as Associações de Clubes são agrupadas nas seguintes Zonas:

- **Zona Norte** - inclui as Associações de Clubes de:
  - Aveiro
  - Porto
  - Viana do Castelo
  - Viseu
- **Zona Centro** - inclui as Associações de Clubes de:
  - Coimbra
  - Leiria
  - Santarém
- **Zona Centro-Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
  - Castelo Branco
  - Évora
  - Portalegre
  - Guarda
- **Zona Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
  - Algarve

    - Beja
    - Setúbal
- **Zona de Lisboa** – Associação de Clubes de:
    - Lisboa
- **Zona da Região Autónoma dos Açores** – inclui a Associação de Clubes de:
    - Açores
- **Zona da Região Autónoma da Madeira** – Associação de Clubes da:
    - Madeira

2. Os Atletas das Associações de Clubes recém-formadas podem participar nas provas da Zona em que a sua Associação estiver integrada, 3 (três) meses após a respetiva filiação como sócias da FPJ.

Artigo 15.º

Número de Participantes nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais Individuais

O número máximo de participantes nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Cadetes, Juniores e Seniores é de 32 (trinta e dois) Atletas por cada categoria de peso, sem prejuízo das exceções constantes deste Regulamento.

Artigo 16.º

Restantes Provas Individuais

1. As provas individuais omissas no artigo anterior não têm limite de participantes.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas provas organizadas pela FPJ são definidas anualmente quotas de participação, pela Direção da FPJ, até ao número máximo indicado no artigo anterior.

3. As quotas de participação são calculadas em função do número de participantes nas provas nacionais e do número de Atletas federados no respetivo escalão, no ano anterior, e são divulgadas até ao início da época desportiva.

Artigo 17.º

Provas por Equipas

As provas nacionais por Equipas são provas abertas, não sendo efetuados apuramentos Zonais.

SECÇÃO II
CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

Artigo 18.º
Competições Masculinas

1. Nas competições masculinas os tempos de combate por categorias de pesos são os indicados no quadro infra, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo
Categorias de peso	+34 / -38 Kg					
	-42 Kg					
	-46 Kg	-46 Kg				
	-50 Kg	-50 Kg				
	-55 Kg	-55 Kg	-55 Kg			
	-60 Kg	-60 Kg	-60 Kg	-60 Kg	-60 Kg	-60 Kg
	-66 Kg	-66 Kg	-66 Kg	-66 Kg	-66 Kg	-66 Kg
	-73 Kg	-73 Kg	-73 Kg	-73 Kg	-73 Kg	-73 Kg
	-81 Kg	-81 Kg	-81 Kg	-81 Kg	-81 Kg	-81 Kg
	+81 Kg	+81 Kg	-90 Kg	-90 Kg	-90 Kg	-90 Kg
			+90 Kg	+90 Kg	-100Kg	+90Kg
					+100 Kg	

2. O tempo de combate nas provas de Veteranos, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 19.º

Competições Femininas

1. Nas competições femininas os tempos de combate por categorias de peso são os indicados no quadro infra, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo	Sem limite de tempo
Categorias de Peso	+32 / -36Kg					
	-40 Kg					
	-44 Kg	-44 Kg	-44 Kg			
	-48 Kg	-48 Kg	-48 Kg	-48 Kg	-48 Kg	-48 Kg
	-52 Kg	-52 Kg	-52 Kg	-52 Kg	-52 Kg	-52 Kg
	-57 Kg	-57 Kg	-57 Kg	-57 Kg	-57 Kg	-57 Kg
	-63 Kg	-63 Kg	-63 Kg	-63 Kg	-63 Kg	-63 Kg
	+63 Kg	-70 Kg	-70 Kg	-70 Kg	-70 Kg	-70 Kg
		+70 Kg	+70 Kg	+70 Kg	+70 Kg	+70 Kg

2. O tempo de combate nas provas de Veteranas, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 20.º

Outras Disposições

Para além das categorias de peso, mínimas e máximas, referidas nos artigos anteriores, é possível a criação de mais uma ou duas categorias, nos extremos superior e/ou inferior, em todos os escalões etários, desde que haja um mínimo de dois Atletas nas categorias de peso a criar.

SECÇÃO III

PESAGENS E EXAME MÉDICO

Artigo 21.º

Pesagens

1. Os Atletas masculinos de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesados com roupa interior (calções ou cuecas), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem gramas) inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.

2. As Atletas femininas de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesadas com roupa interior (calções, t'shirt ou top), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem) gramas inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.

3. Os Atletas só podem ser pesados, no máximo, duas vezes.

4. Os Atletas são obrigados a identificar-se no momento do controle e pesagem, através do Cartão Federativo, por documento de identificação válido ou por controlo biométrico.

Artigo 22.º

Mudanças de Categoria de Peso

1. Nos Campeonatos Nacionais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais não é autorizada qualquer alteração nas categorias de peso, em relação à inscrição feita, exceto nos escalões de Juvenis e Cadetes, em que os Atletas poderão entrar na categoria de peso com que se apresentarem ao controlo, desde que seja na categoria imediatamente acima ou abaixo da inscrição.

2. Nas provas por Equipas dos escalões de Juniores e Seniores, sem prejuízo do Atleta ser necessariamente inscrito na categoria correspondente ao seu peso corporal, pode depois, no decurso da prova, participar na sua categoria de peso real e na categoria de peso imediatamente acima, podendo alternar de encontro para encontro.

Artigo 23.º

Exame de Avaliação Médico-Desportiva

1. Os Atletas cujas Associações de Clubes ou Clubes tenham assumido por escrito, em papel timbrado devidamente assinado pela Direção, a responsabilidade da validade dos exames médicos, ficam dispensados da apresentação do respetivo atestado em todas as competições.

2. No caso dos Atletas cujo Clube não tenha assumido esta responsabilidade, a

apresentação do atestado referido no número anterior será sempre obrigatória em todas as competições.

3. Os Atletas Cadetes que pretendam participar em provas de Sub23 e/ou de Seniores devem fazer prova da realização de exame de avaliação médico-desportivo de sobreclassificação, nos termos legais, o qual não pode ser dispensado por declaração ou termo de responsabilidade.

Artigo 24.º
Apoio Médico

1. Todas as provas nacionais organizadas pela FPJ são obrigatoriamente acompanhadas por um departamento clínico adequado, sob a responsabilidade de um médico devidamente reconhecido pela respetiva Ordem, e disponibilidade permanente de uma ambulância no local de realização das provas.

2. A FPJ considera ser de extrema importância e recomenda que o Apoio Médico, referido no número anterior, seja seguido nos mesmos termos nas provas Associativas e Zonais.

CAPÍTULO III
ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I
MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 25.º
Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Juniores e Cadetes

1. Têm o direito de participar nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Juniores e Cadetes, Masculinos e Femininos:

- **a)** Os 2 (dois) Atletas classificados em primeiro e segundo lugares na mesma prova no ano anterior, caso se mantenham na mesma categoria de peso;
- **b)** Os 7 (sete) Atletas classificados em primeiro lugar nos Zonais da respetiva Zona, caso se mantenham na mesma categoria de peso;
- **c)** Os 23 (vinte e três) primeiros classificados do escalão, na LCD;

2. Se, por força da aplicação dos critérios previstos no número anterior, não for alcançado o número de 32 (trinta e dois) Atletas, será ou serão apurado(s) o(s) Atleta(s) que se encontre(m) na(s) posição ou posições seguinte(s) na respetiva LCD.

3. Relativamente ao Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Cadetes, cada Zona terá o direito de participar com um mínimo de 3 (três) Atletas por cada categoria de peso, adicionando-se o número de vagas necessário (extra as 32 vagas inicialmente previstas) para que se mostre garantido esse direito, a preencher com Atletas da respetiva zona com a condição de terem participado na prova zonal relevante.

4. Se o primeiro classificado da Zona for um dos finalistas, será apurado o Atleta que se encontrar imediatamente a seguir, garantindo assim a representatividade zonal.

5. É permitida, em situações excecionais, a participação de Atleta(s) extra-quota, por deliberação da Direção da FPJ ("Wild Card"). O respetivo pedido deve dar entrada na Secretaria da FPJ até 15 (quinze) dias antes da realização do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, remetido por via da respetiva Associação de Clubes.

Artigo 26.º

Campeonatos Nacionais de Juvenis

1. Para os Campeonatos Nacionais de Juvenis ficam automaticamente apurados todos os Atletas que tenham tido participação efetiva no respetivo Zonal.

2. Só são permitidas inscrições de atletas Juvenis no respetivo Campeonato Nacional que tenham tido participação efetiva nos respetivos Zonais, se a FPJ reconhecer que se encontram abrangidos por alguma situação excecional prevista neste Regulamento ou ainda por deliberação da Direção da FPJ (Wild Card), requerido nos termos do n.º 5 do artigo anterior.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, só são permitidas inscrições de atletas Juvenis no respetivo Campeonato Nacional nas categorias de peso em que participaram nas respetivas provas Zonais de apuramento.

Artigo 27.º

Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Sub23

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 28.º

Campeonato Nacional Absoluto

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 29.º

Campeonato Nacional de Veteranos

1. A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ com divisão por idades e tempo de combate nos termos do quadro seguinte:

IDADE	DURAÇÃO DE COMBATE	CÓDIGO FEMININO	CÓDIGO MASCULINO
30-34	3	F1	M1
35-39	3	F2	M2
40-44	3	F3	M3
45-49	3	F4	M4
50-54	3	F5	M5
55-59	3	F6	M6
60-64	2	F7	M7
65-69	2	F8	M8
70-74	2	F9	M9
MAIS DE 75	2	F10	M10

2. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (dois) escalões etários (dez em dez anos) ou 2 (duas) Categorias de peso.

Artigo 30.º

Campeonato Nacional de Kata

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 31.º

Randori-no-Kata

1. A competição “Randori-no-Kata” visa ser uma forma de iniciação e de promoção

da competição de Kata, decorrerá de acordo com as normas em vigor na FPJ e engloba:

a) O Campeonato Nacional “Nage-no-kata”;

b) O Campeonato Nacional “Katame-no-kata”.

2. O Campeonato Nacional Nage-no-kata inclui apenas os 3 (três) primeiros grupos da Nage-no-kata (Te-waza, Koshi-waza e Ashi-waza).

3. O Campeonato Nacional Katame-no-Kata inclui apenas o primeiro grupo da Katame-no-Kata (Osaekomi-waza).

4. A competição é aberta a qualquer Atleta com a idade mínima de 16 (dezasseis) anos e com graduação entre segundo kyu e segundo dan inclusive.

Artigo 32.º

Campeonato Nacional Paralímpico

1. O Campeonato Nacional Paralímpico é uma competição aberta, destinada exclusivamente, salvo regulamentação em sentido contrário, a Atletas cegos, surdocegos ou de baixa visão, com as classificações visuais de B1, B2 ou B3.

2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.

3. A prova decorrerá com as normas em vigor da FPJ, com as especificidades próprias deste tipo de competição que resultem das normas internacionais aplicáveis, nomeadamente as normas publicadas pela International Blind Sports Federation (IBSA), designadamente no que concerne às regras de arbitragem e de classificação dos Atletas.

4. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (duas) categorias de peso.

Artigo 33.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas

1. No campeonato nacional de Equipas Seniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:

a) um com -66 Kg;

b) um com -73 Kg;

c) um com -81 Kg;

d) um com -90 Kg;

e) um com +90 Kg.

2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.

3. É permitida a subida de uma categoria de peso.

4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 34.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:

a) um com -60 Kg;

b) um com -66 Kg;

c) um com -73 Kg;

d) um com -81 Kg;

e) um com +81 Kg.

2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.

3. É permitida a subida de uma categoria de peso.

4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 35.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:

a) um com -55 Kg;

b) um com -60 Kg;

c) um com -66 Kg;

d) um com -73 Kg;

e) um com +73 Kg.

2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.

3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.

4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 36.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:

a) um com +38Kg e -46 Kg;

b) um com -50 Kg;

c) um com -55 Kg;

d) um com -60 Kg;

e) um com +60 Kg e -73Kg.

2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.

3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.

4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 37.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas, as Equipas são constituídas por 4 (quatro) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:

a) uma com -52 Kg;

b) uma com -57 Kg;

c) uma com -63 Kg;

d) uma com +63 Kg.

2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.

3. É permitida a subida de uma categoria de peso.

4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 38.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas, as Equipas são constituídas por 4 (quatro) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:

a) uma com -52 Kg;

b) uma com -57 Kg;

c) uma com -63 Kg;

d) uma com +63 Kg.

2. Nestas provas apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.

3. É permitida a subida de uma categoria de peso.

4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 39.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas, as Equipas são constituídas por 4 (quatro) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:

a) uma com -52 Kg;

b) uma com -57 Kg;

c) uma com -63 Kg:

d) uma com +63 Kg.

2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.

3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.

4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 40.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:

a) uma com +36 Kg e -44 Kg;

b) uma com -48 Kg;

c) uma com -52 Kg;

d) uma com -57 Kg:

e) uma com +57 Kg e -70 Kg;

2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.

3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.

4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

SECÇÃO II
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 41.º
Presenças, Classificações e "Cabeças-de-Série"

1. Nas provas de todos os escalões o número mínimo de presenças e o sistema de classificação são os seguintes:

2. A prova realiza-se com um mínimo de 2 (duas) presenças.

3. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores são reconhecidas as seguintes classificações:

a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;

b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados, caso este último tenha vencido um combate;

c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados, caso este último tenha vencido um combate;

d) Com 4 (quatro) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;

e) Com 5 (cinco) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;

f) Com 6 (seis) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.

4. Nos Campeonatos Nacionais de Veteranos e de Juvenis são reconhecidas as seguintes classificações:

a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;

b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados;

c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;

d) Com 4 (quatro) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.

5. Nos Campeonatos Nacionais de Kata e de Randori no Kata são reconhecidas as seguintes classificações:

a) Com 1 (uma) presença, o primeiro par classificado;

b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo pares classificados;

c) Com 3 (três) ou mais presenças, os primeiro, segundo e terceiros pares classificados**.**

6. Nos Campeonatos Nacionais de Equipas são reconhecidas as seguintes classificações:

a) Com 1 (uma) presença, a primeira equipa classificada;

b) Com 2 (duas) presenças, as primeira e segunda equipas classificadas;

c) Com 3 (três) presenças, as primeiro, segunda e terceira equipas classificadas;

d) Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) presenças, as primeira, segunda e terceira equipas classificadas**.**

e) Com 6 (seis) ou mais presenças, as primeira, segunda e duas terceiras equipas classificadas**.**

7. Nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais de Seniores, Juniores e Cadetes, masculinos e femininos, são considerados “cabeças de série”:

a) os dois primeiros classificados no ano anterior e os dois primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja igual ou inferior a 16 (dezasseis);

b) os quatro primeiros classificados no ano anterior e os quatro primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja superior a 16 (dezasseis).

8. Nos campeonatos nacionais de Juvenis, masculinos e femininos, são considerados “cabeça de série” os quatro medalhados do ano anterior.

9. Nas provas nacionais de Equipas, são consideradas “cabeças de série”:

a) as duas primeiras classificadas (finalistas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja igual ou inferior a 16 (dezasseis);

b) as quatro primeiras classificadas (medalhadas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja superior a 16 (dezasseis).

Artigo 42.º

Provas por Equipas Disputadas em Sistema de Poule

1. Nas provas por Equipas disputadas em sistema de poule, no caso de haver duas ou mais Equipas da mesma Associação na mesma poule, o(s) encontro(s) entre elas devem ser disputados em primeiro lugar.

2. Nas provas por Equipas, os encontros entre duas equipas podem terminar empatados, salvo se se tratar de uma poule disputada apenas por duas equipas.

Artigo 43.º

Sistema de Poule em Provas Nacionais ou de Apuramento para Seleções Nacionais

1. Nas provas nacionais ou de apuramento para Seleções Nacionais é utilizada a seguinte fórmula de competição:

a) De 2 (dois) a 5 (cinco) participantes na categoria, é constituída uma poule;

b) De 6 (seis) a 8 (oito) participantes na categoria, é observado o seguinte:

(i) São constituídas 2 (duas) poules (A e B);

(ii) De cada poule são apurados os 2 (dois) primeiros classificados;

(iii) O vencedor da poule A defronta o segundo classificado da poule B e o vencedor da poule B defronta o segundo classificado da poule A;

(iv) Os vencedores disputam a final;

(v) Os vencidos ficam classificados em terceiro lugar *ex aequo*.

2. As poules constituídas apenas por 2 (dois) Atletas são disputadas à melhor de 3 (três) vitórias, vencendo a categoria o primeiro Atleta que triunfe em 2 (dois) combates.

3. A regra constante do número anterior não é aplicável nas provas por Equipas.

Artigo 44.º

Eliminatórias Diretas

As provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais com mais de 8 (oito) participantes na categoria disputam-se em eliminatórias diretas, sendo repescados os Atletas ou as Equipas que tenham perdido com os quatro semifinalistas (dupla repescagem), salvo o disposto no número seguinte.

Artigo 45.º

Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates

1. Na medida possível, os Atletas serão divididos de forma a que os que integram o mesmo Clube ou a mesma Associação de Clubes não se encontrem pelo menos nos primeiros combates.

2. Os atletas com o estatuto de cabeça de série não são considerados para a separação referida no ponto anterior.

3. A distribuição dos "cabeças-de-série" é feita da seguinte forma: 1-4 / 2-3.

4. Sempre que numa poule existam dois ou mais Atletas do mesmo Clube, os combates entre eles serão sempre os primeiros a ser disputados.

5. No sistema de poules a sequência é a seguinte:

a) Poules de 3: 1x2 - 2x3 - 1x3

b) Poules de 4: 1x2 - 3x4 - 1x3 - 2x4 - 1x4 - 2x3

c) Poules de 5: 4x5 - 1x2 - 3x4 - 1x5 - 2x3 - 1x4 - 3x5 - 2x4 - 1x3 - 2x5

Artigo 46.º

Pontuação

A pontuação a atribuir por vitória nas provas individuais e de equipas é a seguinte, independentemente da vitória ocorrer durante o tempo de combate ou no período de ponto de ouro:

Ippon	10	(dez) pontos
Wazari	1	(um) ponto

Artigo 47.º

Substituições nas Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, podem ser efetuadas substituições de Atletas de encontro para encontro.

2. Nas provas por Equipas:

a) um Atleta que se apresente na saudação inicial e que não dispute efetivamente o seu combate não poderá voltar a participar em nenhum combate no decorrer da prova;

b) um Atleta que se recuse a combater ou perca propositadamente o combate não só não pode combater mais, como a sua equipa é penalizada com uma derrota nesse encontro por 5-0.

Artigo 48.º

Falta de Comparência

1. Nos casos de falta de comparência de um dos competidores, o Atleta presente será declarado vencedor (10 pontos).

2. Nas situações de empate em provas por Equipas, se se verificar a falta de comparência dos dois Atletas sorteados, procede-se a novo sorteio, sendo excluída a categoria dos Atletas faltosos.

3. Nas provas disputadas em eliminatórias diretas, o Atleta faltoso não pode ser repescado.

4. Em provas disputadas em sistema de poules o Atleta faltoso é logo eliminado, e os combates que disputou são anulados, mas são contabilizados os pontos para graduação relativos aos combates efetivamente realizados.

5. Uma Equipa perde por falta de comparência se não entregar a respetiva constituição após três chamadas espaçadas de um minuto.

Artigo 49.º

Abandono

1. Se numa prova individual disputada em sistema de poule houver abandono, nomeadamente por lesão, de um competidor, todos os resultados dos combates que já efetuou serão anulados, salvo se a lesão se der no último combate que o Atleta lesionado deveria disputar.

2. Em caso de abandono, nomeadamente por motivo de lesão, de um Atleta, os pontos resultantes dos combates que efetivamente tenha disputado são sempre contabilizados.

Artigo 50.º

Hansoku-Make

1. Um Atleta que seja castigado diretamente com Hansoku-Make, por falta técnica, perde esse combate, mas pode voltar a combater, se for caso disso.

2. Sem prejuízo de responsabilidade disciplinar, um Atleta que seja castigado com Hansoku-Make por atitude antidesportiva não poderá continuar em prova, nem será classificado, perdendo todos os prémios a que já tivesse direito, e não pontuando para a LCD se for caso disso.

Artigo 51.º

Ponto de Ouro

1. Se no final do tempo de combate os Atletas estiverem empatados, realiza-se de imediato um novo combate que termina logo que um dos Atletas obtenha uma vantagem, nos termos definidos nas Regras de Arbitragem, sendo declarado vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. No caso de Hansoku-Make simultâneo, resultado da acumulação de castigos, recorrer-se-á ao "Ponto de Ouro" para determinar o vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. Se ocorrer Hansoku-Make simultâneo durante o "Combate de Ponto de Ouro", ficam ambos os atletas fora de prova.

Artigo 52.º

Critério de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule

1. Se no final de todos os combates de uma poule, dois ou mais Atletas terminarem empatados, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de vitórias;

b) Maior número de pontos;

c) Resultado entre os Atletas empatados;

d) Peso real dos Atletas nas Pesagens Oficiais, sendo o mais leve o primeiro classificado e assim sucessivamente;

2. Se forem esgotados todos os critérios de desempate enunciados no número anterior e, ainda assim, não for possível desempatar, os Atletas terão de repetir os combates entre si, em "Combate de Ponto de Ouro".

Artigo 53.º

Critério de Desempate entre Equipas

1. Nas provas disputadas em sistema de poule, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de vitórias em encontros;

b) Menor número de derrotas em encontros;

c) Maior número de vitórias (combates);

d) Maior número de pontos;

e) Resultado entre as Equipas empatadas.

2. Se após a aplicação dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir o empate, sorteia-se uma das categorias de peso, disputando-se um novo combate ("Combate de Ponto de Ouro").

3. No sorteio previsto no número anterior são incluídas todas as categorias de peso, incluindo aquelas cujos combates, tenham sido ganhos por falta de comparência.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º
Arbitragem

1. Nas provas que integram o Calendário Nacional, com exceção das provas de apuramento zonal, os árbitros terão de ser de categoria Internacional, Continental, Elite, Nacional ou Regional.

2. Para cada prova de apuramento zonal o Conselho de Arbitragem nomeará um árbitro que assumirá a responsabilidade de coordenação da arbitragem dessa prova

Artigo 55.º
Pesagens

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as pesagens realizam-se no próprio dia da competição, sob a responsabilidade do Órgão de Arbitragem competente.

2. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Sub23 e de Juniores os Atletas podem optar por se pesarem no próprio dia em que vão competir ou na véspera, só podendo, contudo, pesarem-se numa das pesagens oficiais.

3. Os horários das pesagens serão definidos por Circular emitida antecipadamente pela FPJ.

4. Os Atletas que se tenham pesado na véspera podem estar sujeitos a nova pesagem no dia em que vão competir. Nessa eventualidade serão selecionados aleatoriamente 4 (quatro) Atletas por categoria de peso, salvo se o número de Atletas que se pesaram no dia anterior for igual ou inferior a 4 (quatro) Atletas, caso em que se pesarão todos novamente no dia em que vão competir.

5. Os Atletas que forem objeto da pesagem referida no número anterior têm uma tolerância até 5% (cinco por cento) do limite do peso da sua categoria de peso.

6. Quando houver lugar a pesagens aleatórias estas realizar-se-ão no período compreendido entre 60 (sessenta) e 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

7. Sempre que se justificar a realização do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores em 2 (dois) dias as categorias de peso serão distribuídas pelos dois dias conforme definido em circular a emitir pela FPJ.

8. Os Campeonatos Nacionais de Equipas Cadetes e de Equipas Seniores realizar-se-ão preferencialmente no mesmo dia, efetuando-se as pesagens dos Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Cadetes durante o período da manhã, e os Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Seniores durante o período da tarde, exceto os Atletas Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação que já se tenham pesado de manhã que não terão de repetir a pesagem.

9. Em todas as provas, individuais ou de equipas, aquando das pesagens, deve ser sempre registado o peso real dos Atletas na respetiva folha de pesagens.

10. Em todas as provas em que houver dois períodos de pesagens, aplica-se o seguinte:

a) Em cada período estabelecido apenas se podem pesar oficialmente os Atletas das categorias programadas para esse horário;

b) Depois do primeiro período de pesagens haverá um prolongamento de 30 (trinta) minutos aberto exclusivamente às pesagens programadas para o segundo período, coincidente com a realização do sorteio das primeiras categorias, podendo os do segundo período optar por se apresentarem às pesagens mais cedo (durante o prolongamento) ou no horário previamente estabelecido.

Artigo 56.º

Infraestruturas

O recinto em que se realizem as provas deve integrar as seguintes estruturas mínimas de apoio:

a) Salas de pesagem distintas para ambos os sexos;

b) Balneários distintos para ambos os sexos;

c) Espaço próprio destinado ao público;

d) Espaço próprio para a Organização.

Artigo 57.º

Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança

Para os escalões etários de Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos as medidas mínimas do espaço de competição são as seguintes:

a) Área de combate de 7m x 7m;

b) Área de segurança exterior de 3m, em casos devidamente justificados poderá ser reduzida a 2m;

c) Área de segurança entre áreas de combate de 3m;

d) Distância da área de competição (área de combate + área de segurança) às paredes/bancadas de 2m.

Artigo 58.º

Número Mínimo de Áreas de Competição

1. O número mínimo de áreas de competição é o seguinte:

a) Em provas com menos de 100 (cem) Atletas inscritos, duas áreas de competição;

b) Em provas com 100 (cem) ou mais Atletas inscritos e menos de 150 (cento e cinquenta Atletas), três áreas de competição;

c) Em provas com um número de inscrições igual ou superior a 150 (cento e cinquenta Atletas), quatro áreas de competição.

2. O disposto no número anterior é aplicável em provas dos escalões Juvenis, Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos.

Artigo 59.º

Incumprimento

No caso de se verificar o incumprimento, no próprio dia da prova, de algum dos requisitos ou obrigações estabelecidos no presente capítulo, a mesma não pode ser considerada para efeitos da LCD ainda que se realize, independentemente das consequências previstas no artigo 64.º deste Regulamento.

CAPÍTULO V
RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º
Associações de Clubes e Delegados

1. As Associações de Clubes nomeiam obrigatoriamente um Delegado para assistir às provas do Calendário Nacional em que participem Atletas seus associados, com competência para se inteirar e/ou ser interpelado sobre todas as questões relacionadas com os agentes desportivos sob sua jurisdição, nomeadamente no que se referir ao seu comportamento e ao cumprimento dos respetivos deveres.

2. Para cada prova, só pode ser inscrito um Delegado efetivo e um Delegado suplente, que substitua o efetivo em caso de ausência deste, mesmo que temporária.

3. Apenas os Delegados poderão intervir sobre qualquer assunto junto do Diretor da Prova.

4. Após o início da prova somente os Delegados poderão ser autorizados a entrar no espaço reservado à Organização.

5. O Delegado tem de se apresentar no local do evento e identificar-se através de credencial, se não tiver sido indicado previamente aquando da inscrição dos respetivos Atletas na prova, e assinar a folha de registo própria para o efeito.

6. O Delegado inscrito não poderá exercer a sua função cumulativamente com a função de árbitro ou treinador, mantendo-se o tempo todo disponível em relação à Organização.

7. Os Delegados inscritos devem estar presentes desde o início das pesagens.

8. Os Delegados apenas podem ser substituídos pelos respetivos suplentes, devendo informar o Diretor da Prova se, por qualquer motivo, tiverem de se ausentar.

9. Os Delegados serão responsáveis pela execução das decisões da Organização perante os seus Atletas e Treinadores.

10. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os Delegados que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.

11. A decisão de afastamento do Delegado, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 61.º

Treinadores

1. As Associações de Clubes deverão indicar os Treinadores que acompanharão os seus Atletas em cada prova.

2. A acreditação dos Treinadores tem que ser solicitada simultaneamente com a inscrição dos Atletas na prova.

3. Só os Treinadores reconhecidos com a respetiva licença federativa em dia podem ser indicados para o efeito do ponto anterior.

4. O número de acreditações de Treinador a atribuir aos Clubes participantes será fixado de acordo com o número de Atletas do Clube em prova, nunca podendo exceder o número de áreas de competição. Nas provas por Equipas poderão ser acreditados até 2 (dois) Treinadores por Equipa.

5. No caso de eventual atribuição de prémios a um ou dois Treinadores do Clube, estes serão atribuídos ao(s) Treinador(es) pela ordem da sua acreditação.

6. Os Treinadores acreditados podem assistir às pesagens e sorteios.

7. Os Treinadores são autorizados a estar sentados junto ao tapete, nas cadeiras que lhe forem destinadas junto de cada área de competição, não sendo permitido aos Treinadores ou a quaisquer outros agentes desportivos deslocar as cadeiras para outro local.

8. Durante o acompanhamento dos combates, os Treinadores devem permanecer sentados nas respetivas cadeiras, e a sua ação está limitada a prestar informações, encorajamento e conselhos técnico-táticos aos seus Atletas durante os períodos em que o combate esteja interrompido, não lhes sendo permitido, em caso algum, interferir ou comentar as decisões da Equipa de arbitragem, nem perturbar a normal organização das provas.

9. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os Treinadores só poderão acompanhar os combates sentados nas respetivas cadeiras, se estiverem equipados com fato de treino com calça comprida (até aos pés) ou com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.

10. No caso de haver Bloco de Finais, e sempre que tal for comunicado pela FPJ, os Treinadores deverão acompanhar os combates sentados nas respetivas cadeiras, equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.

11. Sem prejuízo do disposto no número anterior os treinadores deverão estar equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade, nos blocos de finais das seguintes provas desportivas:

a) Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores;

b) Campeonato Nacional de Equipas Seniores;

c) Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Juniores;

d) Campeonato Nacional de Equipas Juniores;

12. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os Treinadores acreditados estão proibidos de utilizar, durante toda a prova, calções, corsários, judogi (casaco ou calça), qualquer tipo de chapéu ou boné a cobrir a cabeça, calças de ganga, chinelos, de andarem em tronco nu, ou de usarem qualquer tipo de indumentária que conflitue notória e ostensivamente com a dignidade e a boa apresentação da prova.

13. Quaisquer comentários ou manifestações de discordância com as decisões de arbitragem ou outros comportamentos que violem as regras constantes dos números anteriores, ou evidenciem desrespeito para os Atletas adversários, os Árbitros, os Responsáveis da prova, o Treinador adversário, o seu próprio Atleta, o Público ou quaisquer outros agentes desportivos, serão sancionados, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, com o afastamento do Treinador durante o resto da prova (mesmo que esta se prolongue por mais de um dia) de qualquer área reservada à Organização e com o impedimento de continuar a exercer quaisquer outras funções que porventura lhe tenham sido atribuídas pela Organização ou para que tenham sido indicados junto da Organização, não podendo ser substituído.

14. A decisão de afastamento do Treinador, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 62.º

Atletas

1. Salvo motivo de força maior assim considerado pelo Diretor da prova, os Atletas são obrigados a receber os prémios a que tenham direito, respeitando a cerimónia protocolar, não podendo usar boné ou objeto similar que cubra a cabeça, ou levar para o pódio bandeiras (exceto as usadas nos judogi) ou quaisquer outros objetos mormente os que tenham alguma conotação política, religiosa ou comercial.

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nas cerimónias protocolares os Atletas terão de usar judogi ou fatos de treino, não podendo utilizar simultaneamente partes de um e de outro Equipamento.

3. A Organização poderá determinar a utilização exclusiva do judogi.

4. Nas cerimónias protocolares de Campeonatos Nacionais os Atletas devem comparecer no pódio equipados com judogi brancos.

Artigo 63.º

Árbitros

1. Os árbitros que estejam no exercício da sua função, não podem sentar-se nas cadeiras reservadas aos Treinadores, nem dar quaisquer instruções ou apoio aos Atletas em prova, nem fazer quaisquer comentários públicos sobre a atuação de outros árbitros.

2. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os árbitros que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.

3. A decisão de afastamento do Árbitro, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Presidente do Conselho de Arbitragem caso esteja presente ou, na sua ausência, pelo(s) Membro(s) do Conselho de Arbitragem presente(s).

Artigo 64.º

Cancelamento de Provas Abertas

1. As Zonas que não informem fundamentadamente e com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a FPJ e todas as Associações de Clubes do cancelamento das provas abertas que tenham assumido o compromisso de realizar ficam impossibilitadas de realizar qualquer tipo de provas abertas na época seguinte.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e de outras sanções aplicáveis, às Zonas que se responsabilizem pela realização de provas abertas pontuáveis para a LCD e que não as realizem sem justificação aceite pela FPJ, ficam impedidas de organizar provas para esse efeito durante a época seguinte.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º

Casos Omissos

Quaisquer lacunas ou dúvidas de interpretação deste Regulamento serão supridas pelos Órgãos competentes da FPJ.

Artigo 66.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, revisto, entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

ANEXO I

PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

PROVAS CALENDÁRIO NACIONAL 2018			
SENIORES (5)	Camp.A S Nacional	Individual	Apuramento
	Taça Internac. K.Kobayashi	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta
	Camp. Nacional Absoluto	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Paralímpico	Individual	Aberta
VETERANOS (1)	Camp. Nacional	Individual	Aberta
SUB 23 (1)	Camp. AS Nacional	Individual	Aberta
JUNIORES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta
CADETES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta
JUVENIS (1)	Camp. Nacional	Individual	Apuramento Zonal

KATA (3)	Camp. Nac. Katas	Pares	Aberta
	Randori-no-kata - Camp. Nacional Nage-no-kata	Pares	Aberta
	- Camp. Nacional Katame-no-kata	Pares	Aberta

PROVAS CALENDÁRIO UEJ EM PORTUGAL			
SENIORES (1)	European Judo open	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada

JUNIORES (1)	Taça Europa Juniores	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada

CADETES (1)	Taça Europa Cadetes	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada

MODELO DO JUDO DE ALTO RENDIMENTO E SELEÇÕES NACIONAIS

2019-2020

MODELO ORGANIZATIVO DO JUDO DE ALTO RENDIMENTO E SELEÇÕES NACIONAIS 20019-2020

PONTO PRÉVIO

O judo é uma modalidade com resultados desportivos de elevado nível, em termos de Alto Rendimento Desportivo, mas que se assume como um importante meio de prática desportiva a nível nacional e internacional, sendo uma das modalidades com maior universalidade.

Um dos objetivos prioritários da Federação Portuguesa de Judo (FPJ), no quadro do desenvolvimento da modalidade em Portugal, é criar as condições necessárias para que surjam judocas com vontade e capacidades próprias, e para os preparar e treinar com vista à sua participação em competições internacionais de alto nível em representação do País.

A FPJ equacionou o Modelo Organizativo para o Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais que visa enquadrar e apoiar os atletas de Elite (Olímpicos), de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais num projeto de preparação e participação em eventos internacionais de elevado nível, dos vários escalões, com vista à participação (no seu expoente máximo) nos Jogos Olímpicos, de acordo com os rigorosos critérios de participação. As exigências de um processo de participação olímpica obrigam a um comprometimento de parte dos judocas apoiados, para que se salvaguarde a melhor utilização possível dos recursos mobilizados.

Os critérios de participação devem assentar em Modelos Organizativos e a Federação deve procurar soluções que pareçam as mais ajustadas para o Desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento em Portugal.

Por outro lado, a obtenção dos diversos apoios obrigam a um grande empenhamento por parte do atleta, dada a circunstância do nível de excelência dos resultados desportivos se aferir por padrões internacionais e/ou respetiva carreira desportiva visar o êxito na ordem desportiva internacional.

No judo, a obtenção de resultados é de grande complexidade, devido a um elevado número de fatores a considerar: sorteio, adversários, arbitragem. Colocam-se exigências de qualidade técnica, de performance, de resultados, de entrega, que garantam uma participação em termos de qualidade e de dignidade.

Colocam-se ainda questões que têm a ver com um quadro condicionante, que penaliza desfavoravelmente qualquer projeto desportivo, devido à necessidade de uma participação contínua em quadros competitivos desportivos internacionais do Calendário da UEJ e FIJ, e ainda, devido aos custos resultantes da distância geográfica a que nos encontramos do centro da Europa.

A FPJ, sem abdicar do rigor e da qualidade que, acreditamos, devem envolver um Modelo de Desenvolvimento deste tipo, considera a obtenção de resultados desportivos de mérito e a participação nos Jogos Olímpicos uma prioridade.

A prioridade da Federação para 2019-2020, coincidindo com a fase de apuramento do Ciclo Olímpico Tóquio 2020, é também, a fase crucial da qualificação Olímpica, por forma a que se se realize uma preparação adequada e a participação da mesma, tendo em vista uma prestação digna dos nossos atletas nos Jogos Olímpicos de 2020, a realizar em Tóquio, Japão. No entanto, só terá significado e razão de existir uma Seleção Olímpica, bem preparada, se também tivermos uma organização, coerente e equilibrada, desde a base até ao Alto Rendimento.

Nesta perspetiva a Federação apresenta o Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais para 2019-2020, onde estão incluídos os Critérios de Participação em Grande Eventos.

ORGANOGRAMA EQUIPA TÉCNICA

A FPJ apresenta uma Equipa Técnica multifacetada, com uma estrutura de apoio às valências das áreas do Projeto Olímpico, do Alto Rendimento e das Seleções Nacionais, dos Paralímpicos e dos Surdolímpicos e dos Talentos e Escalões de Formação.

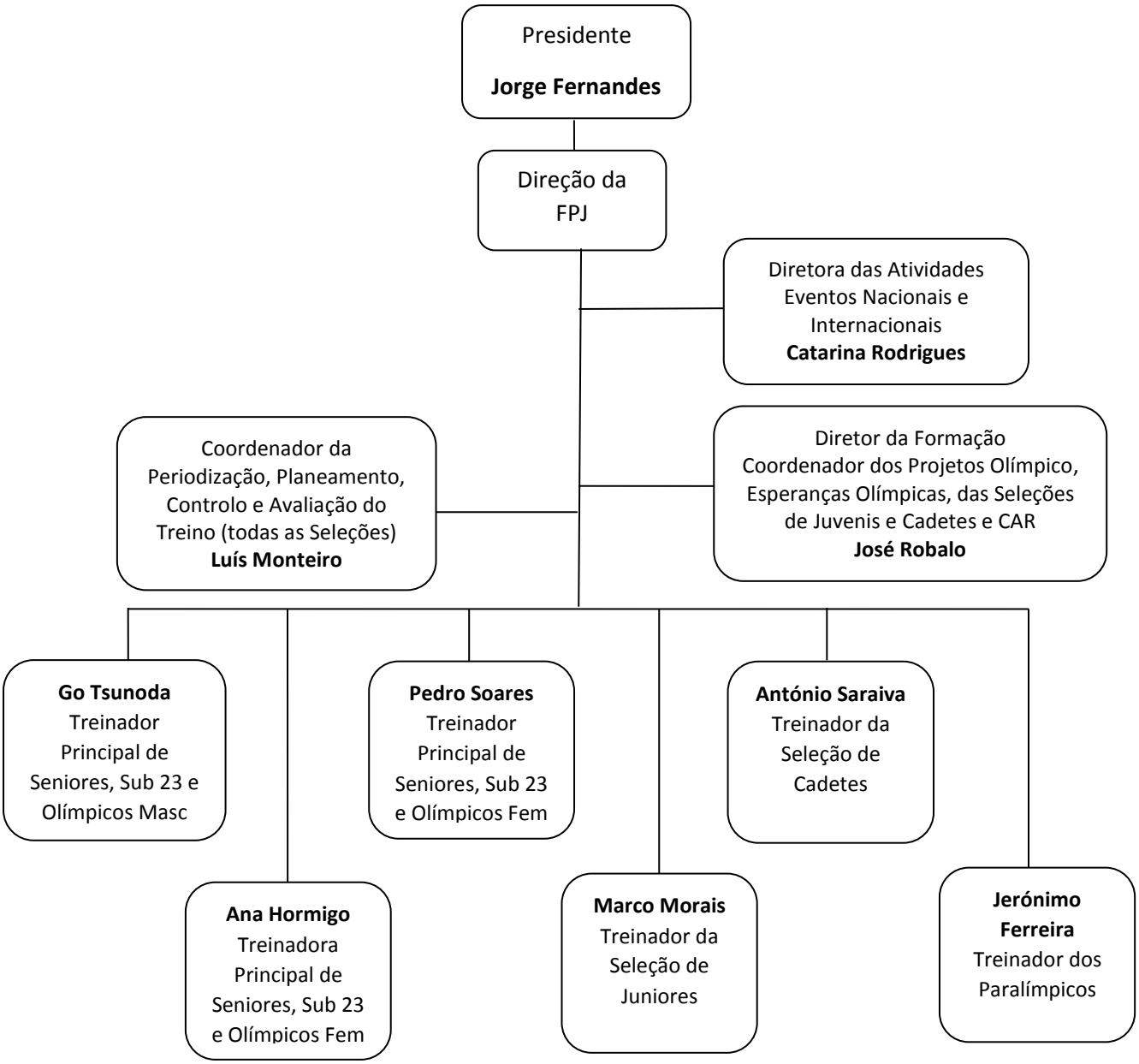

OS CENTROS DE TREINO DA FPJ

Acreditamos que os Centros de Treino da FPJ são um fator de desenvolvimento da modalidade e um meio de proporcionar e apoiar os atletas que queiram melhorar e evoluir nas suas prestações, devendo este modelo organizativo ser melhorado e aperfeiçoado, tendo em conta os seguintes objetivos:

A – Âmbito de Avaliação e Controlo do Treino

1. Autoavaliação pelos atletas (detetar limitações e encontrar linhas de orientação para os treinos).
2. Avaliação pela Equipa Técnica

B – Âmbito do Aperfeiçoamento Técnico dos Atletas

1. Para os atletas com Estatuto de Alto Rendimento – encontrar condições otimais de trabalho regular e sistemático.
2. Para os atletas no Percurso do Alto Rendimento – contacto com atletas de maior nível técnico e competitivo.
3. Criar um espaço onde se juntem mais atletas, que possam contribuir para uma maior evolução da seleção nacional através do contacto e treino mais variado, com atletas de Clubes diferentes e que não tenham as condições ideais de treino variado.

C – Âmbito Sócio Desportivo

1. Contribuir para a criação de um verdadeiro espírito e atitude de Alto Rendimento, nos atletas de diferentes clubes e regiões.
2. Promover o contacto entre diferentes gerações de judocas: Atletas Ex competidores de bom nível, atletas de Alto Rendimento e jovens talentos.
3. Criar um espaço no qual as "mais valias" de que beneficiam os atletas do Alto Rendimento mais experientes e cotados, contribuam para a evolução de outros atletas menos experientes, como acontece nos estágios internacionais com judocas estrangeiros.

Modelo Organizativo do Judo de Alto Rendimento

A discussão sobre o modelo ótimo para a gestão do Centro de Treino implica a necessidade de definir de forma clara qual a estratégia a seguir pela Federação, no apoio aos atletas mais dotados.
Uma análise sobre os problemas colocados nas últimas preparações olímpicas, aponta para a necessidade urgente de um Centro de Treino de Alto Rendimento, no qual seja possível integrar e conciliar várias vertentes do treino (reforço muscular, local para treino de corrida, sauna, apoio médico, tapete de judo.

Nessa medida, o Centro de Treino da FPJ tem procurado evoluir para uma estrutura que se aproxime o mais possível da situação ideal atrás referida, de forma a poder dar resposta às necessidades dos judocas de alto nível de rendimento.

A existência do apoio do C.A.R. vai no sentido de criar melhores condições de treino aos atletas mais dotados, de um regime Interno ou Externo, e com criação de infraestruturas de treino que permitissem a efetiva evolução dos atletas.

A existência de treinadores nacionais que dão apoio aos treinos da manhã no Estádio Nacional, à Seleção Nacional e aos atletas que frequentam o C.A.R., consubstancia a tendência evolutiva que já deu os seus frutos com os bons resultados dos últimos anos. No entanto, essa opção só se justifica se houver apoio dos treinadores e disponibilidade dos atletas para um trabalho diário sistemático e consistente, bem como um apetrechamento desportivo eficiente, quer a nível do Tatami, quer a nível dos aparelhos de controlo e avaliação do treino.

Desta forma e genericamente o modelo fica constituído por:

1. Concentrações Semanais
2. Estágios de Controlo
3. Estágios de Seleções Nacionais
4. Estágios para Talentos e Escalões de Formação (Juvenis)
5. Estágios de Preparação para as grandes competições
6. Estágios Internacionais

Como regime de assiduidade, estabelece-se a obrigatoriedade de um treino semanal para todos os atletas da Seleção Nacional, 3ªf em Lisboa e 5ªf em Coimbra, considerando-se faltas justificadas e comprovadas por ausência em representação da Seleção Nacional, lesão ou compromissos profissionais / académicos inadiáveis.

CENTRO DE TREINO GRANDE LISBOA

Os treinos realizam-se no Complexo das Piscinas do Jamor, com exceção dos treinos de Randori todas as terças e quintas (ver horários em quadro anexo), que se realizam no Pavilhão nº 3 do Estádio Universitário de Lisboa.

	2ªF	**3ªF**	**4ªF**	**5ªF**	**6ªF**
10h30 - 12h30	**Treino Físico**	**Treino Técnico-Tático**	**Treino Físico**	**Treino Técnico-Tático**	**Treino Físico**
19h30 - 21h30		**Treino Competição (Obrigatório)**		**Treino Competição**	

Nota - Os treinos da manhã para atletas com programa de preparação específico podem ser mais individualizados sob marcação, entre a Equipa Técnica FPJ e o treinador responsável do Clube.

CENTRO DE TREINO ZONA CENTRO E NORTE

Os treinos semanais de Judo realizam-se às 3ªs e 5ªfeiras, em Coimbra, com a presença de um Treinador Nacional uma vez por mês às quintas-feiras. Os restantes treinos serão ministrados por treinadores da região.

	2ªF	**3ªF**	**4ªF**	**5ªF**	**6ªF**
19h30 - 21h30		**Treino Competição**		**Treino Competição (Obrigatório)**	

CONTROLO E AVALIAÇÃO DO TREINO

O controlo e a avaliação do treino é da responsabilidade da Equipa Técnica da FPJ em conformidade com a Equipa Médica da FPJ/CAR, visando o maior rigor na preparação das Seleções Nacionais.

No seguimento do plano individualizado de participação de cada atleta e de acordo com o Planeamento/Periodização, serão agendados os momentos de Controlo e Avaliação do Treino.

Os resultados dos testes realizados serão enviados aos treinadores dos clubes dos respetivos atletas e discutidos entre a Equipa Técnica Nacional e os Treinadores dos Clubes.

Além destes aspetos, será implementado um Programa – *Analyser* (com uma aplicação no telemóvel dos atletas das Seleções de Juniores e Seniores) que visa o acompanhamento e análise Técnico-Tática, Planos de Treino e Controlo e Avaliação do Treino.

DEPARTAMENTO MÉDICO DA FPJ

O responsável Médico da FPJ é o Dr. Jacob Frischknecht que, em estreita colaboração com o CAR-Jamor, responde ao exigente e imediato rigor necessário para acompanhamento clínico dos Atletas de Alto Rendimento e das Seleções Nacionais.

Este acompanhamento clínico é especializado e multidisciplinar e será efetuado com uma parceria com o Grupo Melo Saúde, que vai ter uma linha direta, para os atletas do Projeto Olímpico e Alto Rendimento.

O apoio clinico nos Treinos Federativos e Estágios/Concentrações Nacionais das Seleções Nacionais, assim como em deslocações a grandes competições e estágios internacionais é da responsabilidade dos Fisioterapeutas Rita Fernandes, Eduardo Pedro, Sérgio Morais e Carlos Santos.

Em complemento da equipa médica da FPJ, o departamento médico do CAR-Jamor/Centro de Medicina de Lisboa, dá apoio aos judocas da seleção nacional em várias vertentes: consulta médica em várias especialidades, Psicologia Desportiva, Nutricionista e tratamentos de Fisioterapia.

<u>Composição do Departamento Médico da FPJ</u>

Médicos:	Dr. Jacob Frischknecht
	Dr. Marcos Carvalho
Fisioterapeutas	– Lisboa: Rita Fernandes e Eduardo Pedro
	– Coimbra: Sérgio Morais e Carlos Santos

RANKING NACIONAL

1. PONTUAÇÃO NAS PROVAS NACIONAIS

Independentemente do escalão etário a pontuação para o Ranking Nacional terá por base as indicações da Lista de Classificação Desportiva constante do Regulamento de Organização de Provas, onde se salienta a valoração a dobrar dos Campeonatos Nacionais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais do escalão:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ATLETAS				
	2 a 5	6 a 8	9 a 16	17 a 32	+ de 32
1º	3	5	8	12	15
2º	2	3	6	9	12
3º	1	1	3	6	9
5º			1	3	6
7º				1	3
9º					1

2. ENQUADRAMENTO

As pontuações terão em conta um critério de competitividade, com a finalidade de estabelecer uma ponderação de qualidade, entre diferentes categorias de peso, nas convocatórias para provas e estágios em que a pontuação nacional seja fator determinante.

RANKING MUNDIAL

A FIJ continua com o Ranking Mundial para identificar os melhores atletas em cada categoria olímpica, este será usado para identificar os cabeças de série, bem como, para a qualificação para os Jogos Olímpicos.

	Continental Open	Camp. Continental Grand Prix CM Juniores	Grand Slam	Masters	CM Seniores
1º Lugar	100	700	1000	1800	2000
2º Lugar	70	490	700	1260	1400
3º Lugar	50	350	500	900	1000
5º Lugar	36	252	360	648	720
7º Lugar	26	182	260	468	520
1/16º	16	112	160		320
1/32º	12	84	120		240
1 Vitória	10	70	100		200
Participação		6	10	200	20

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Mínimos de Classificação para os Grandes Eventos de 2019-2020

CRITÉRIOS GERAIS

1. A convocatória de Atletas para integrar as Seleções Nacionais terá em conta a especificidade própria do escalão etário a que os praticantes pertencem, no que diz respeito ao grau de exigência e desempenho esperado nas provas para que forem selecionados, e, como pressupostos básicos, o respeito pela respetiva progressão técnica, física e psicológica.

2. Integram o plano anual de atividades das Seleções Nacionais os atletas que:
   a) Tenham obtido medalhas, nessa época ou na época anterior, nos Campeonatos ou Torneios Nacionais, de acordo com os critérios definidos para cada escalão;
   b) Na época anterior tenham obtido classificações relevantes no circuito europeu ou mundial.

3. Os atletas classificados em 1º e 2º lugar no CASN de Seniores serão convocados para dois European Open na época seguinte a que se refere o Campeonato.

4. A convocatória de atletas para integrar as Seleções Nacionais deverá respeitar o plano anual de atividades, elaborado para cada época desportiva.

5. Qualquer atleta para ser convocado deve ter participado e cumprido com os planos de preparação, nos estágios e treinos para que tenha sido convocado pela FPJ;

6. No caso de haver mais do que um atleta, dentro da mesma categoria de peso, com possibilidades de participação, será selecionado o atleta inserido no Projeto Olímpico e, de seguida, o atleta que apresente uma maior eficácia, ou seja, melhores resultados em relação ao menor número de provas em que participou.

7. Os atletas que não cumpram com os seus deveres, em termos de participação aos Treinos Regulares da Seleção Nacional, não poderão integrar as Seleções, em Competições e Estágios Internacionais, mesmo que pretendam participar a expensas próprias.

8. Para os escalões etários de Juvenis e Cadetes a seleção inicial terá por base os resultados do Campeonato Nacional ou no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do escalão, e sequencialmente pelos resultados obtidos nas provas internacionais em que os atletas participem e obtenham resultados de mérito. Não obstante, será ainda considerada a sua posição no Ranking Nacional.

9. Nos escalões de Seniores e Juniores, os atletas que obtenham uma classificação até 3º lugar no respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, mas que não tenham uma boa posição no Ranking Nacional, poderão ser convocados para provas internacionais que tenham um índice de competitividade adequado ao seu nível.

10. A quota de participação em cada prova internacional está dependente do Plano de Preparação estabelecido pela FPF, tendo em conta a disponibilidade financeira prevista para essa mesma prova.

JOGOS OLÍMPICOS – TÓQUIO 2020

1. Os critérios de seleção para os Jogos Olímpicos estão definidos pelo Comité Diretor da Federação Internacional de Judo.
2. Os critérios de seleção de atletas que podem integrar o Projeto de Preparação Olímpica são definidos e da responsabilidade do Comité Olímpico de Portugal;

Qualificação Olímpica da FIJ para 2020

O Judo terá no total 386 lugares nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020

Regras Gerais:

- A qualificação irá diretamente para o judoca e não para o país
- Haverá no máximo, um judoca por categoria de peso, por país

Como são distribuídas as posições

- 14 lugares serão reservados para o país organizador
- 20 lugares serão reservados para convites
- A 20 de maio de 2020, o Ranking Mundial da FIJ, será utilizado para determinar os restantes 352 lugares

Qualificação Direta (252 lugares)

- Para cada categoria de masculinos e femininos serão diretamente qualificados 18 atletas de topo do ranking (18x14 = 252 lugares)

Os competidores são identificados pela sua posição no ranking em cada categoria até serem encontrados os 18 países diferentes para cada género (respetivamente masculinos e femininos). Quando um país tem um competidor neste bloco do ranking, o atleta é diretamente qualificado para os Jogos Olímpicos.

Classificação Olímpica

Contarão os cinco melhores resultados, mais um resultado extra (6º) durante cada período de 12 meses incluindo os Campeonatos Continentais ou Masters, a partir de 2018.

No caso em que um atleta comece em ambos os eventos (campeonato continental e master) então a pontuação do ponto mais alto contará como o 6º resultado, e a pontuação do ponto mais baixo pode contar para os cinco melhores resultados no Ranking Mundial.

Qualificação Continental (100 lugares)

Para além dos atletas que se qualificam diretamente, os melhores atletas seguintes qualificar-se-ão numa cota continental baseada também no Ranking Mundial, em modelo a definir.

Período de Classificação Olímpica

Início - 25 de maio de 2018 no GP da China
Final – 20 de maio de 2020 no GS Azerbaijão

Nova prova Olímpica – Equipas Mistas (3 Masculinos e 3 Femininos: -57 F, -73 M, -70 F, -90 M, +70 F, +90 M). Só poderão participar os países que tenham equipas completas e com atletas que tenham participado na prova individual.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PARA GRANDES EVENTOS

1. Sempre que FPJ se fizer representar com seleções nacionais em grandes eventos, estão em condições de ser convocados os atletas que tenham obtido os seguintes resultados:
   a) Atletas integrados no Projeto de Preparação Olímpica
   b) Atletas integrados no Projeto de Esperanças Olímpicas
   c) 1 Combate ganho (efetivamente disputado) num Grand Slam
   d) 2 Combates ganhos (efetivamente disputados) num Grand Prix
   e) 1 Combate ganho (efetivamente disputado) e 9º lugar no Campeonato da Europa ou Campeonato do Mundo
   f) Atletas que tenham obtido resultados nas restantes provas internacionais de acordo com a seguinte tabela:

			Seniores			**Juniores Cadetes**
			Camp. Mundo	Camp. Europa	CE sub 23	Camp. Mundo Camp. Europa
Convocados	Continental Open	Classificação	3	5		3 (ou2x5)
		Vitórias (1 estrangeiro)	3	3	3	3
	European Open (Sen) European Cup (Cad/Jun/Sub23)	Classificação	5 (ou2x7)	7		5 (ou2x7)
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	2	3
Expensas Próprias	Continental Open	Classificação	5	7		5 (ou2x7)
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	2	2
	European Open (Sen) European Cup (Cad/Jun)	Classificação	7	5		7
		Vitórias (1 estrangeiro)	2	2	1	2

2. As provas a considerar para a convocatória de qualquer atleta terão de ser sempre consideradas e apenas as do seu escalão etário.
3. As provas a considerar terão de se reportar apenas ao período compreendido entre as competições em anos consecutivos (por exemplo: Campeonato da Europa 2017 e Campeonato da Europa 2018).
4. Para participarem no Campeonato da Europa de sub23 os atletas terão obrigatoriamente de ter participado no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional.
5. Para acesso ao Campeonato do Mundo de Juniores e Cadetes é necessário que os atletas se classifiquem até 7º lugar no respetivo Campeonato da Europa.